



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 - OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CANTINA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

CRENCIAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOLOGIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CANTINA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023- CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023- CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ARNALDO MARCIO FERNANDES LARANJEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA FABIO ANDRÉ BARBOSA IVO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOUZA & CASTRO LTDA, QUE



TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ARNALDO MARCIO FERNANDES LARANJEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNDE.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 2, DE 2024 - INTERESSADO: CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024 - ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. **Abertura: 09/10/2024**, às 09h00min. Objetivando o **Registro de preços para fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia**. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 25 de setembro de 2024.

Cássia Batista dos Santos

Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, com fulcro na Lei 14.133/2021, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

1 – LUIZ CARLOS FERNANDES LARANJEIRA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUIZ CARLOS FERNANDES LARANJEIRA	31.808.301/0001-70	Médico Especialista em Psiquiatria - consultas	4560	R\$ 100,00	R\$ 456.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 456.000,00

2 – M. A. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M. A. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS	29.722.306/0001-33	Médico Especialista em Neurologia - consultas	720	R\$ 100,00	R\$ 72.000,00
		Médico Especialista em Neurologia - Eletroencefalograma	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

3 – CENTRO MÉDICO BFJL LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO MÉDICO BFJL LTDA	27.547.043/0001-48	Médico Especialista em Cirurgia Geral. Turno Cirúrgico	50	R\$ 3.043,00	R\$ 152.150,00
		Pequenas Cirurgias - Cirurgião Geral	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
		Médico Especialista em Cirurgia - Consultas	440	R\$ 100,00	R\$ 44.000,00
		Médico Especialista em Cirurgias por procedimento cirúrgico	80	R\$ 1.009,00	R\$ 80.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 314.370,00

4 – CARDOSO MEDICAL LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARDOSO MEDICAL LTDA	37.664.150/0001-00	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	36	R\$ 1.980,00	R\$ 71.280,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	24	R\$ 2.230,00	R\$ 53.520,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO

	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	16	R\$ 1.111,67	R\$ 17.786,72
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (ZONA RURAL)	6	R\$ 12.453,67	R\$ 74.722,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

VALOR TOTAL	R\$ 257.148,74
--------------------	-----------------------

5 – APF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.439.686/0001-88	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	38	R\$ 1.980,00	R\$ 75.240,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	16	R\$ 2.230,00	R\$ 35.680,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	16	R\$ 1.111,67	R\$ 17.786,72
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

GABINETE DO PREFEITO

		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
		Médico Generalista em Unidade de Saúde da Família (USF) 40hs semanal (SEDE)	6	R\$ 12.453,67	R\$ 74.722,02
VALOR TOTAL					R\$ 243.268,74

6 – LAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	53.388.095/0001-29	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	36	R\$ 1.980,00	R\$ 71.280,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	30	R\$ 2.230,00	R\$ 66.900,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	16	R\$ 1.111,67	R\$ 17.786,72
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 195.806,72

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, 25 de setembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 1.581.299,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 26/09/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 09/10/2024 até às 09h00min.

Abertura das propostas: 09/10/2024 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 09/10/2024 às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	LT	Ácido muriático, 1 litro.	R\$ 11,83	R\$ 2.425,15
2	5	PCT	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg	R\$ 13,00	R\$ 65,00
3	10915	UND	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	R\$ 3,97	R\$ 43.332,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4	1312	UND	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza domestica característica adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas : registro no Ministério da saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.	R\$ 9,17	R\$ 12.031,04
5	1815	UND	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	R\$ 8,42	R\$ 15.282,30
6	1115	UND	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	R\$ 7,83	R\$ 8.730,45
7	808	UND	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	R\$ 4,35	R\$ 3.514,80
8	447	UND	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	R\$ 16,00	R\$ 7.152,00
9	162	UND	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente	R\$ 37,00	R\$ 5.994,00
10	111	UND	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.	R\$ 10,33	R\$ 1.146,63
11	304	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	R\$ 14,17	R\$ 4.307,68
12	191	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	R\$ 19,00	R\$ 3.629,00
13	460	UND	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza	R\$ 14,67	R\$ 6.748,20
14	131	UND	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm	R\$ 47,00	R\$ 6.157,00
15	511	UND	Cera incolor líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para: superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml.	R\$ 5,63	R\$ 2.876,93
16	75	UND	Cera líquida vermelha ou amarela 750ml	R\$ 5,57	R\$ 417,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

17	69	UND	Conjunto lixeira - coleta seletiva, medidas aproximadas: 350mm x 390 mm x900mm, plástico (capacidade 90 litros- conjunto com 04 lixeiras nas cores, verde, azul, vermelho e amarelo)	R\$ 765,00	R\$ 52.785,00
18	10	UND	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas:73,0cmx59,0 cmx51,52 cm (altura x comprimento x largura)	R\$ 82,67	R\$ 826,70
19	6645	UND	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	R\$ 9,60	R\$ 63.792,00
20	9138	UND	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.	R\$ 3,50	R\$ 31.983,00
21	133	UND	Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. embalagem 2 LT	R\$ 16,00	R\$ 2.128,00
22	80	UND	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm	R\$ 5,27	R\$ 421,60
23	30	KG	Embalagem plástica, tipo saquinho 1kg	R\$ 33,33	R\$ 999,90
24	32	KG	Embalagem plástica tipo saquinho 2kg	R\$ 33,33	R\$ 1.066,56
25	24	UND	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro.	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
26	2869	PCT	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso líquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.	R\$ 4,40	R\$ 12.623,60
27	2902	PCT	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.	R\$ 5,60	R\$ 16.251,20
28	360	Pct	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade	R\$ 8,67	R\$ 3.121,20
29	20	UND	Escova com cabo de madeira de boa qualidade tamanho M	R\$ 4,67	R\$ 93,40
30	60	UND	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cmx06 cm	R\$ 7,00	R\$ 420,00
31	52	PCT	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos.(500G)	R\$ 8,60	R\$ 447,20
32	1002	UND	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	R\$ 6,17	R\$ 6.182,34
33	174	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	R\$ 4,60	R\$ 800,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

34	780	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	R\$ 6,30	R\$ 4.914,00
35	88	PCT	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica, tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifotrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
36	44	UND	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	R\$ 8,67	R\$ 381,48
37	53	UND	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, frasco de 500ml.	R\$ 3,83	R\$ 202,99
38	436	UND	Limpador multiuso, frasco de 500ml, para auxiliar na limpeza diária de utensílios de cozinha, pias, banheiros, azulejos e superfícies laváveis em geral, deixando um agradável cheirinho de limpeza..	R\$ 5,57	R\$ 2.428,52
39	127	UND	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento	R\$ 64,00	R\$ 8.128,00
40	353	UND	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	R\$ 10,33	R\$ 3.646,49
41	119	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.	R\$ 17,67	R\$ 2.102,73
42	88	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.	R\$ 25,67	R\$ 2.258,96
43	66	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 30 litros, de boa qualidade	R\$ 67,33	R\$ 4.443,78
44	82	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 50 litros, de boa qualidade	R\$ 82,67	R\$ 6.778,94
45	90	CX	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.	R\$ 18,67	R\$ 1.680,30
46	922	UND	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	R\$ 9,67	R\$ 8.915,74
47	913	UND	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,67	R\$ 8.828,71
48	915	UND	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,67	R\$ 8.848,05
49	64	UND	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.	R\$ 200,67	R\$ 12.842,88
50	99	CX	Mascara descartável cirúrgica tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidade. Prazo validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$ 22,00	R\$ 2.178,00
51	110	UND	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).	R\$ 12,67	R\$ 1.393,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

52	139	UND	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.	R\$ 15,00	R\$ 2.085,00
53	5160	PCT	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.	R\$ 5,50	R\$ 28.380,00
54	8340	PCT	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 metros. Pacote com 04 unidades.	R\$ 8,16	R\$ 68.054,40
55	2524	PCT	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 2000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose	R\$ 6,42	R\$ 16.204,08
56	1692	UND	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte	R\$ 3,17	R\$ 5.363,64
57	651	UND	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	R\$ 14,67	R\$ 9.550,17
58	119	PCT	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades	R\$ 4,67	R\$ 555,73
59	236	UND	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.	R\$ 13,00	R\$ 3.068,00
60	800	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 22,67	R\$ 18.136,00
61	276	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 15,00	R\$ 4.140,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

62	413	UND	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 18,67	R\$ 7.710,71
63	1934	PCT	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.	R\$ 12,00	R\$ 23.208,00
64	5983	UND	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	R\$ 16,00	R\$ 95.728,00
65	2064	UND	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas	R\$ 3,67	R\$ 7.574,88
66	542	UND	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.	R\$ 20,00	R\$ 10.840,00
67	96	UND	Sabonete glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermatologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.	R\$ 4,17	R\$ 400,32
68	1374	UND	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	R\$ 8,83	R\$ 12.132,42
69	1010	UND	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	R\$ 8,83	R\$ 8.918,30
70	1963	PCT	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.	R\$ 6,67	R\$ 13.093,21
71	800	PCT	Saco plástico para lixo- 200 litros- pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, cor preta, capacidade: 200 litros.	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
72	2759	PCT	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.	R\$ 6,67	R\$ 18.402,53
73	750	PCT	Saco plástico para lixo- 60 litros- pacote 10 unidades reforçado; capacidade 60 litros	R\$ 6,67	R\$ 5.002,50
74	273	PCT	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros	R\$ 6,67	R\$ 1.820,91
75	730	PCT	Saco plástico para lixo- 40 litros, pacote 10 unidades reforçado; capacidade 40 litros	R\$ 6,67	R\$ 4.869,10
76	1338	PCT	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros	R\$ 6,67	R\$ 8.924,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

77	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 18,00	R\$ 594,00
78	74	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 1.998,00
79	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 891,00
80	171	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 4.617,00
81	177	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 4.779,00
82	126	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 3.402,00
83	180	UND	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
84	80	UND	Tolha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400/m2, com barras nos quatros lados, medindo 70x45 cm.	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
85	246	UND	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.	R\$ 59,67	R\$ 14.678,82
86	942	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.	R\$ 15,00	R\$ 14.130,00
87	40	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões: comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) . Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm	R\$ 17,33	R\$ 693,20
88	58	UND	Vassoura para vasculhar de Polipropileno, grampo e madeira e com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.	R\$ 14,33	R\$ 831,14
89	283	UND	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	R\$ 12,00	R\$ 3.396,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

90	179	UND	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.	R\$ 17,33	R\$ 3.102,07
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 838.310,84 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).					R\$ 838.310,84

LOTE II – MATERIAL DE CANTINA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	21	UND	Abridor de Lata/Garrafa aço Inox Multi Funcional, Não enferruja.	R\$ 11,24	R\$ 236,04
2	9	UND	Abridor de latas, cozinha, industrial, robusto e de fácil manuseio, para abrir latas tipo redonda, de 03 a 05 kg, fabricada em ferro fundido, com lamina de aço inox resistente, para ser instalado em mesa ou suporte adequado.	R\$ 21,80	R\$ 196,20
3	11	UND	Açucareiro em plástico, com colher, capacidade aproximada 300 gramas	R\$ 10,51	R\$ 115,61
4	8	UND	Bacia alumínio "M" alumínio reforçado	R\$ 79,60	R\$ 636,80
5	20	UND	Bacia alumínio nº30 alumínio reforçado	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40
6	17	UND	Bacia alumínio nº45 alumínio reforçado	R\$ 83,67	R\$ 1.422,39
7	18	UND	Bacia alumínio nº 66 alumínio reforçado	R\$ 132,33	R\$ 2.381,94
8	40	UND	Bacia plástica 12 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 16,07	R\$ 642,80
9	48	UND	Bacia plástica 20 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 24,60	R\$ 1.180,80
10	66	UND	Bacia plástica 32 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 34,00	R\$ 2.244,00
11	13	UND	Bacia plástica 80 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
12	24	UND	Bacia plástica 30 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado	R\$ 41,53	R\$ 996,72
13	25	UND	Bacia plástica 50 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50
14	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 6,3 L	R\$ 11,17	R\$ 223,40
15	6	UND	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno natural em alta resistência e reforçado, com capacidade de 50 L, medidas aproximadas de 54 cm de largura x 30 cm de altura	R\$ 44,47	R\$ 266,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16	27	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 2,5 a 3,2L	R\$ 18,33	R\$ 494,91
17	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada, 4,7 litros	R\$ 25,20	R\$ 504,00
18	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistencia e reforçado	R\$ 40,93	R\$ 245,58
19	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistencia e reforçado, com capacidade de 30 L, largura 41 cm, altura 21 cm	R\$ 47,47	R\$ 284,82
20	12	UND	Bacia grande plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistencia e reforçado 50L	R\$ 54,00	R\$ 648,00
21	29	UND	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.	R\$ 121,67	R\$ 3.528,43
22	54	UND	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.	R\$ 37,07	R\$ 2.001,78
23	29	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 40x27x6cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 31,27	R\$ 906,83
24	24	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 34,73	R\$ 833,52
25	27	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.	R\$ 85,47	R\$ 2.307,69
26	18	UND	Bandeja inox, formato retangular, medindo: 29x42 cm, com alça e sem alça.	R\$ 80,33	R\$ 1.445,94
27	5	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 46,80	R\$ 234,00
28	5	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.	R\$ 64,33	R\$ 321,65
29	16	UND	Bandejão alumínio industrial reforçado	R\$ 38,77	R\$ 620,32
30	98	UND	Baterias- 9v x 200 MAH alcalina recarregáveis ou não recarregável	R\$ 18,07	R\$ 1.770,86
31	43	UND	Caçarola "G" com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade	R\$ 280,00	R\$ 12.040,00
32	40	UND	Caçarola "M" com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade	R\$ 230,67	R\$ 9.226,80
33	33	UND	Caçarola "P" com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade	R\$ 185,80	R\$ 6.131,40
34	50	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	22	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	R\$ 91,13	R\$ 2.004,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

36	19	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais anti-térmicos, com capacidade de aproximadamente: 17 litros.	R\$ 106,20	R\$ 1.911,60
37	31	UND	caixa isopor, capacidade 07 litros	R\$ 34,40	R\$ 1.066,40
38	43	UND	caixa isopor, capacidade 10 litros	R\$ 47,27	R\$ 2.032,61
39	19	UND	caixa isopor, capacidade 50 litros	R\$ 89,47	R\$ 1.699,93
40	33	UND	Caixa térmica, capacidade 12 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte	R\$ 87,00	R\$ 2.871,00
41	16	UND	Caixa térmica, capacidade 30 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.	R\$ 118,67	R\$ 1.898,72
42	20	UND	Caixa térmica, capacidade 50 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
43	15	UND	Caixa térmica, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 65x38x34cm. Peso aproximado 4,3 Kg.	R\$ 493,33	R\$ 7.399,95
44	15	UND	Caixa térmica estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 29x32x24cm. Peso aproximado 3 Kg.	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
45	21	UND	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.	R\$ 128,33	R\$ 2.694,93
46	19	UND	Caldeirão em alumínio, nº 30, com tampa 17,5litros.	R\$ 214,00	R\$ 4.066,00
47	17	UND	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.	R\$ 263,33	R\$ 4.213,28
48	7	UND	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas. Capacidade 45,2 litros.	R\$ 364,93	R\$ 2.554,51
49	13	UND	Caldeirão industrial nº 26: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 427,33	R\$ 5.127,96
50	13	UND	Caldeirão industrial nº 32: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 411,00	R\$ 4.932,00
51	11	UND	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 443,67	R\$ 4.880,37
52	11	UND	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável	R\$ 516,33	R\$ 5.679,63
53	56	UND	Caneca de plástico polipropileno, com alça, tamanho médio. Capacidade mínima de 200ml.	R\$ 35,94	R\$ 2.012,64
54	23	UND	Canecão de alumínio, capacidade 02 litros, de boa qualidade	R\$ 83,47	R\$ 1.919,81
55	19	UND	Caneca de metal (canecão) material alumínio com bico e alça resistente madeira. Capacidade 2,5 litros, altura 13cm e 16cm de diâmetro	R\$ 54,40	R\$ 979,20
56	18	UND	Carregador da bateria- 9 v x 200 MaAH alcalina recarregável	R\$ 32,83	R\$ 590,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

57	38	UND	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15litros, diâmetro 25cm, altura 34cm, cor cinza ou branca.	R\$ 31,87	R\$ 1.211,06
58	8	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca,	R\$ 85,53	R\$ 684,24
59	21	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca	R\$ 85,53	R\$ 1.796,13
60	10	UND	Chaleira em aço inox, com cabo plástico, capacidade de 03 litros	R\$ 54,13	R\$ 541,30
61	186	UND	Coador grande para café: branco, aro arame, material: flanela, cabo de madeira, medindo 140mm de circunferência.	R\$ 9,25	R\$ 1.720,50
62	129	UND	Coador pequeno: Tamanho nº 01, material flanela, branco, aro arame e cabo de madeira	R\$ 7,93	R\$ 1.022,97
63	38	UND	Coador industrial para café com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, de boa qualidade	R\$ 7,21	R\$ 273,98
64	165	UND	Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm	R\$ 11,80	R\$ 1.947,00
65	365	UND	Colher de mesa em aço inox, comprimento mínimo de 190mm, largura mínima 43mm, altura mínima de 21 mm e peso mínimo 40 gramas	R\$ 6,78	R\$ 2.474,70
66	2.636	UND	Colher de plástico, tipo merenda, atóxico, inodoro, insípido, comprimento total de 164 mm, capacidade 10 ml, concha de 12 mm. De boa qualidade. Material polipropileno	R\$ 2,76	R\$ 7.275,36
67	422	UND	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 6,45	R\$ 2.721,90
68	106	Pct	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades	R\$ 7,24	R\$ 767,44
69	44	UND	Colher grande de alumínio com cabo de 37 cm, colher 6,5x10x2cm, junção com 2 pinos em alumínio	R\$ 9,10	R\$ 400,40
70	90	UND	Colher grande para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento do cabo 30 cm, capacidade 100 ml	R\$ 5,92	R\$ 526,88
71	102	UND	Colher para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2mm.	R\$ 4,73	R\$ 482,46
72	269	UND	Colher plástica descartável, plástico. Embalagem higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades	R\$ 5,51	R\$ 1.482,19
73	19	UND	Colher tipo de pau oval, material madeira, tamanho médio, comprimento 60cm	R\$ 12,60	R\$ 226,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

74	18	UND	Colher tipo de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.	R\$ 10,87	R\$ 184,79
75	6		Colher industrial, de boa qualidade	R\$ 11,97	R\$ 71,82
76	42	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 10cmx35cm, capacidade de aproximadamente 250ml..	R\$ 9,11	R\$ 382,62
77	53	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 16cmx53 cm, capacidade de aproximadamente 1.000ml.	R\$ 16,53	R\$ 859,56
78	18	UND	Concha de alumínio industrial, com 46 cm, de boa qualidade	R\$ 25,27	R\$ 454,86
79	80	CJ	Conjunto bacia plástica com 03 unidades	R\$ 10,87	R\$ 869,60
80	29	CJ	Conjunto panela de alumínio, de boa qualidade, com 05 unidades	R\$ 216,67	R\$ 6.066,76
81	22	UND	Conjunto Porta Mantimentos em alumínio 05 pçs.	R\$ 32,73	R\$ 720,06
82	98	UND	Copo de alumínio, 02 litros, com alça em plástico.	R\$ 50,13	R\$ 4.912,74
83	14	UND	Copo de alumínio, 4,5 litros, com cabo baquelite.	R\$ 70,73	R\$ 990,22
84	19.680	PCT	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitosa, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.	R\$ 7,97	R\$ 156.849,60
85	2.250	UND	Copo em plástico polipropileno, para merenda, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Capacidade aproximada 300 ml na cor azul	R\$ 5,33	R\$ 11.992,50
86	5.596	PCT	Copo descartável 50 ML: resistente, em poliestireno, cor branca, leitosa. Dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades	R\$ 3,09	R\$ 17.291,64
87	303	UND	Copo americano em vidro, capacidade aproximada 200ml, mediadas aprox. 6X9 cm.	R\$ 2,63	R\$ 796,89
88	137	UND	Copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, mediadas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro, reutilizável, liso, transparente. Pacote com 06 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 685,00
89	53	UND	Cuscuzeira em alumínio, tipo hotel, com base, nº 26, medindo 26cm de diâmetro, 25cm de altura, com tampa.	R\$ 141,27	R\$ 7.487,31
90	13	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa	R\$ 81,33	R\$ 975,96
91	19	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 18: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 53,27	R\$ 958,86
92	14	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 20: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 65,13	R\$ 846,69
93	7	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 30: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa	R\$ 63,87	R\$ 383,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

94	17	UND	Cuscuzeiro Industrial: panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 2 alças reforçadas e tampas.	R\$ 95,07	R\$ 1.616,19
95	18	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 180 a 200 ml com buchas e parafusos para fixação	R\$ 66,47	R\$ 1.196,46
96	17	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 50 ml com buchas e parafusos para fixação	R\$ 66,47	R\$ 1.129,99
97	49	UND	Ebulidor elétrico em inox profissional, para energia 220v.	R\$ 44,33	R\$ 2.172,17
98	255	UND	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.	R\$ 6,27	R\$ 1.598,85
99	52	UND	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).	R\$ 6,59	R\$ 342,68
100	80	UND	Embalagem para geladinho em polietileno Incolor / Transparente. Com 100 Unidades Na Embalagem. Medidas: 24cm X 6cm. Com Solda Reforçada no Fundo.	R\$ 3,78	R\$ 302,40
101	90	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 05 kg.	R\$ 25,30	R\$ 2.277,00
102	67	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 02 kg.	R\$ 25,20	R\$ 1.688,40
103	157	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 01 kg.	R\$ 25,87	R\$ 4.061,59
104	144	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade de 500 gramas.	R\$ 13,13	R\$ 1.890,72
105	26	UND	Embalagem plástica transparente para álcool gel produzidas em matérias primas com polietileno, capacidade 300 ml	R\$ 12,47	R\$ 324,22
106	6	UND	Escorredor plástico para arroz, em plástico medidas 24x22,4 cm	R\$ 18,33	R\$ 109,98
107	11	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.	R\$ 104,33	R\$ 1.147,63
108	15	UND	Escorredor de alumínio polido com abas com 24 cm, peso 340 gramas, abas em baquelite	R\$ 118,67	R\$ 1.661,38
109	12	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
110	17	UND	Escorredor de louça em plástico. Medidas aproximadas: 12,5cm de altura X 51cm de comprimento.	R\$ 19,33	R\$ 328,61
111	13	UND	Escorredor para macarrão, em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 29 X 32,2 X 11, com alças laterais, de boa qualidade	R\$ 41,67	R\$ 500,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

112	44	UND	Escorredor plástico para arroz, em material plástico, aprox. 40cm de diâmetro, e com pegadores nas laterais.	R\$ 20,33	R\$ 874,19
113	3	UND	Escorredor para macarrão tipo hotel em alumínio n.º50 cm de diâmetro x20 cm de altura e capacidade de 30 litros	R\$ 233,67	R\$ 701,01
114	16	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento do cabo 30cm aproximadamente	R\$ 24,20	R\$ 387,20
115	42	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento de 50cm aproximadamente, altura de 103mm.	R\$ 39,53	R\$ 1.660,26
116	43	UND	Faca com lâmina inox, 20 cm de comprimento, e cabo em polipropileno, texturizado com ação antibacteriana	R\$ 19,13	R\$ 822,59
117	287	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, com ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade.	R\$ 10,90	R\$ 3.128,30
118	149	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, sem ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade	R\$ 3,81	R\$ 567,69
119	91	UND	Faca para cozinha: Faca inox, com cabo de madeira, nº 07 lamina aço inoxidável, tipo fio liso, espessura da lamina 5mm, comprimento lamina 160mm, comprimento cabo 110mm, material bainha exterior couro, comprimento total 30cm.	R\$ 37,13	R\$ 3.378,83
120	21	UND	facas inox de serra para pão: medindo 30 cm	R\$ 10,61	R\$ 212,20
121	410	UND	Filtro de barro para água, 03 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.	R\$ 230,00	R\$ 94.300,00
122	17	UND	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, com tampa e revestimento interno e externo.	R\$ 62,47	R\$ 999,52
123	201	UND	Garrafa para café: Ampola de vidro, corpo em plástico, com copo multiuso, com capacidade para 1,5 litros de boa qualidade.	R\$ 115,33	R\$ 23.181,33
124	48	UND	Garrafa térmica 05L: corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, medidas aprox.150mmx117x277mm, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
125	59	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.	R\$ 51,13	R\$ 3.016,67
126	32	UND	Garrafa térmica 10L: Garrafa térmica em material plástico resistente, revestido com fibra, formato cilíndrico, com torneira	R\$ 253,33	R\$ 7.853,23
127	6	UND	Garrafa térmica 12L: com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, de boa qualidade.	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

128	7	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.	R\$ 68,87	R\$ 482,09
129	354	UND	Garfo mesa, 100% aço inox, liso e polido, 1,5mm de espessura, medidas aproximadas 14x2x4cm	R\$ 4,29	R\$ 1.518,66
130	390	PCT	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades	R\$ 6,92	R\$ 2.698,80
131	686	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	R\$ 4,29	R\$ 2.942,94
132	271	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	R\$ 4,68	R\$ 1.268,28
133	262	UND	Isqueiro com duração mínima de 3.000 chamas, seguindo os padrões ISO 9994.	R\$ 5,59	R\$ 1.464,58
134	109	UND	Jarra de plástico com tampa e alça, capacidade de 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 15,13	R\$ 1.649,17
135	86	UND	Jarra de vidro, com tampa e alça, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 15,47	R\$ 1.330,42
136	24	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade	R\$ 10,87	R\$ 260,88
137	53	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 03 litros, de boa qualidade	R\$ 18,37	R\$ 973,61
138	12	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 05 litros, de boa qualidade	R\$ 24,33	R\$ 291,96
139	60	UND	Jarra para água em vidro L 1,5L	R\$ 18,53	R\$ 1.111,80
140	338	Pct	Marmitas descartáveis base (1100ml) dimensões:187x72mm. Pacotes com 100 unidades	R\$ 47,80	R\$ 16.156,40
141	45	UND	Panela de pressão 10L em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 2Kg, tamanho aprox. 28 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.	R\$ 245,33	R\$ 11.039,85
142	47	UND	Panela de pressão 7l: em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 1,7Kg, tamanho aprox. 25 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.	R\$ 180,00	R\$ 8.460,00
143	39	UND	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 15 litros.	R\$ 119,00	R\$ 4.641,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

144	44	UND	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 10 litros.	R\$ 114,33	R\$ 5.030,52
145	355	UND	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40	R\$ 5,93	R\$ 2.105,15
146	346	UND	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.	R\$ 4,93	R\$ 1.705,78
147	474	UND	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 1.000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose.	R\$ 14,40	R\$ 6.825,60
148	49	UND	Peneira aro nº 20, com malha de metal (aço inoxidável), com cabo longo.	R\$ 17,33	R\$ 849,17
149	34	UND	Pote para biscoito "M" vidro, com capacidade de 1 kg	R\$ 14,73	R\$ 500,82
150	46	UND	Pote para biscoito "M" plástico com tampa, com capacidade de 1 kg	R\$ 18,07	R\$ 831,22
151	36	UND	Pilão em alumínio fundido, Industrial, tamanho grande.	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
152	722	UND	Pratos de plástico em poliestireno descartáveis, em material resistente, atóxico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades..	R\$ 3,79	R\$ 2.736,38
153	212	UND	Pratos de vidro redondo, cor caramelo 22cm, resistente e de boa qualidade.	R\$ 7,36	R\$ 1.560,32
154	341	UND	Pratos de vidro redondo, fundo, transparente, 3,2 x 22cm, resistente e de boa qualidade.	R\$ 7,89	R\$ 2.690,49
155	3.094	UND	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade.	R\$ 3,29	R\$ 10.179,26
156	180	UND	Pilha palito, 3A alcalina	R\$ 6,64	R\$ 1.195,20
157	120	UND	pilha AA4 alcalina	R\$ 7,36	R\$ 883,20
158	180	UND	Pilha C2 média alcalina	R\$ 7,55	R\$ 1.359,00
159	60	UND	Pilha D2 grande alcalina	R\$ 8,20	R\$ 492,00
160	120	UND	Pilha- tipo para termômetro digital 1,5 v	R\$ 6,25	R\$ 750,00
161	120	UND	Pilha- tipo para glicosímetro 3 v CR 2032	R\$ 5,42	R\$ 650,40
162	47	UND	Tabuleiro para cozinha em alumínio reforçado, retangular, medidas aproximadas: 44cmx30cmx4,40mm, tamanho grande	R\$ 54,47	R\$ 2.560,09
163	40	UND	Tacho grande de alumínio com tampa	R\$ 151,13	R\$ 6.045,20
164	23	UND	Tacho médio de alumínio com tampa	R\$ 142,67	R\$ 3.281,41
165	4.420	PCTS	Tampa para copo descartáveis de 200 ml: resistente em poliestireno, cor branca leitosa, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades	R\$ 11,21	R\$ 49.548,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

166	288	PCTS	Tampas descartáveis para marmitas dimensões 200x10mm. Pacotes com 100 unidades	R\$ 53,67	R\$ 15.456,96
167	109	UND	Taça para água em vidro, capacidade 300ml, medidas aproximadas 12x06.	R\$ 16,51	R\$ 1.799,59
168	67	UND	Tapete antiderrapante, com base em látex e superfície em poliamida. Tamanho: 40x60cm.	R\$ 33,87	R\$ 2.269,29
169	402	UND	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.	R\$ 7,15	R\$ 2.874,30
170	284	CX	Touca descartável em TNT para cozinha	R\$ 42,27	R\$ 12.004,68
171	85	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho médio)	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
172	106	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho grande)	R\$ 34,87	R\$ 3.696,22
173	522	UND	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade.	R\$ 8,88	R\$ 4.635,36
174	261	UND	Xícara para café c/pires em porcelana, que preserve a temperatura da bebida, com capacidade para 50ml.	R\$ 9,05	R\$ 2.362,05
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 742.988,93 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).					R\$ 742.988,93

- 1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 1.581.299,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
- 1.2. A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**.
- 2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 empresas brasileiras;

5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopms@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação da Pregoeira, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.15 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.16 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com
- 13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
 - 13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
 - 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
 - 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
 - 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
 - 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
 - 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
 - 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
 - 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
 - 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato

Riacho de Santana-BA, 06 de setembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Aparecida Lelis de Almeida Guedes

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 042/2021

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 04/2021

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Administração

Decreto n.º 044/2021

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 06/2021

João Daniel Machado de Castro

Secretário Adjunto em Regime Interino da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 140/2024

Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 085/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 6/2024

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia é o objeto deste estudo. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de cantina, ou copa e cozinha, é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas das diversas secretarias do município, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para os funcionários, bem como o cafezinho/chás para os servidores, visitantes e usuários.

A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens. Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidade, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Faz-se necessário também a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento das secretarias do município e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da Administração Pública. A aquisição de materiais de higiene e limpeza também é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados. Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde dos profissionais.

Além disso, a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

Os prédios públicos pertencentes à Administração Pública Municipal recebem diariamente inúmeras pessoas, sejam servidores públicos, colaboradores, munícipes e visitantes que circulam diariamente nessas dependências, necessitando assim da manutenção da limpeza, garantindo a higiene e salubridade dessas áreas.

Cabe destacar que por serem ambientes institucionais e por terem uma grande circulação de pessoas, naturalmente é um ambiente favorável à proliferação de vírus e bactérias, assim a Administração Pública Municipal, visando o bem-estar dos servidores que trabalham nas dependências dos prédios públicos, bem como os usuários dos serviços públicos que buscam algum serviço, é preciso oferecer um espaço digno, limpo e com itens que possam satisfazer as necessidades cotidianas desses espaços.

Em que pese os itens, objeto deste estudo (materiais de cantina, higiene e limpeza), não estarem presentes nas atividades principais da Administração Pública, o uso dos mesmos são imprescindíveis para a manutenção das atividades principais, uma vez que se trata de produtos de uso cotidiano proporcionando uma infraestrutura básica ao pleno funcionamento das unidades.

Ademais, a aquisição dos produtos ocupa um papel de relevância, pois visa à reposição do estoque de forma parcelada, racionalizando a compra de acordo com o consumo efetivo do Ente Municipal. A omissão quanto à contratação acarretaria prejuízos na busca dos objetivos da Administração Pública, pois compromete na qualidade da prestação dos serviços, posto que a disponibilidade de prédios públicos conservados e com materiais de consumo diário afeta positivamente no desempenho de qualidade dos serviços oferecidos pela edilidade. Assim, a referida contratação configura-se como um meio imperativo para suprir às demandas do município.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Secretaria Municipal de Saúde	Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Lélis de Almeida Guedes
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Paula Regina de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	João Daniel Machado de Castro

4. Demonstração da previsão da contratação

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.
- 5.2 O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.
- 5.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 5.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.
- 5.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 5.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.
- 5.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.9 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

5.10 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

5.11 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

5.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.13 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.14 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.15 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

5.16 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.17 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

5.18 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

5.19 Para as empresas participantes de Lote I apresentar Alvará expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual da sede da licitante;

5.20 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

5.20.1 As empresas vencedora do Lote I referente aos produtos de limpeza e higiene pessoal deverão apresentar as amostras dos produtos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após solicitação para aprovação das marcas pelo setor de compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.20.2 As amostras deverão ser entregues junto ao setor de compras na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, devidamente acompanhada da planilha do licitante com a indicação das marcas;

5.20.3 Caso haja reprovação da marca de algum produto a empresa deverá substituí-la por outra que atenda à demanda da Administração;

5.20.4 Os produtos deverão ser de excelente qualidade sob pena de reprovação da amostra;

5.20.5 Sendo avaliadas e aprovadas as amostras, o setor de compras emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preço;

5.20.6 A reprovação da amostra, e, não sendo substituída por outra que atenda as exigências deste Edital, ensejará a inabilitação da empresa.

6 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizados pelas diversas secretarias do município.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	205	LT	Ácido muriático, 1 litro.
2	5	PCT	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg.
3	10915	UND	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.
4	1312	UND	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza doméstica características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.
5	1815	UND	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.
6	1115	UND	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.
7	808	UND	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	447	UND	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.
9	162	UND	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente
10	111	UND	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.
11	304	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.
12	191	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.
13	460	UND	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza
14	131	UND	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm
15	511	UND	Cera incolor líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para: superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml.
16	75	UND	Cera líquida vermelha ou amarela 750ml
17	69	UND	Conjunto lixeira - coleta seletiva, medidas aproximadas: 350mm x 390 mm x 900mm, plástico (capacidade 90 litros - conjunto com 04 lixeiras nas cores, verde, azul, vermelho e amarelo)
18	10	UND	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas: 73,0cm x 59,0 cm x 51,52 cm (altura x comprimento x largura)
19	6645	UND	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.
20	9138	UND	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.
21	133	UND	Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. embalagem 2 LT
22	80	UND	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm
23	30	KG	Embalagem plástica, tipo saquinho 1kg
24	32	KG	Embalagem plástica tipo saquinho 2kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	24	UND	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro.
26	2869	PCT	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso líquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.
27	2902	PCT	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.
28	360	Pct	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade
29	20	UND	Escova com cabo de madeira de boa qualidade tamanho M
30	60	UND	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cmx06 cm
31	52	PCT	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos.(500G)
32	1002	UND	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.
33	174	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades
34	780	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades
35	88	PCT	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica,tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.
36	44	UND	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.
37	53	UND	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, frasco de 500ml.
38	436	UND	Limpador multiuso, frasco de 500ml, para auxiliar na limpeza diária de utensílios de cozinha, pias, banheiros, azulejos e superfícies laváveis em geral, deixando um agradável cheirinho de limpeza.
39	127	UND	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

40	353	UND	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.
41	119	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.
42	88	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.
43	66	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 30 litros, de boa qualidade.
44	82	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 50 litros, de boa qualidade.
45	90	CX	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.
46	922	UND	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.
47	913	UND	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.
48	915	UND	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.
49	64	UND	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.
50	99	CX	Mascara descartável cirúrgica tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidade. Prazo validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega.
51	110	UND	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).
52	139	UND	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.
53	5160	PCT	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.
54	8340	PCT	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 metros. Pacote com 04 unidades.
55	2524	PCT	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 2000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose
56	1692	UND	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte
57	651	UND	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.
58	119	PCT	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

59	236	UND	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.
60	800	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.
61	276	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.
62	413	UND	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.
63	1934	PCT	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.
64	5983	UND	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.
65	2064	UND	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas.
66	542	UND	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.
67	96	UND	Sabonete glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermatologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.
68	1374	UND	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.
69	1010	UND	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

70	1963	PCT	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.
71	800	PCT	Saco plástico para lixo- 200 litros- pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, cor preta, capacidade: 200 litros.
72	2759	PCT	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.
73	750	PCT	Saco plástico para lixo- 60 litros- pacote 10 unidades reforçado; capacidade 60 litros.
74	273	PCT	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros.
75	730	PCT	Saco plástico para lixo- 40 litros, pacote 10 unidades reforçado; capacidade 40 litros
76	1338	PCT	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros.
77	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.
78	74	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.
79	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.
80	171	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.
81	177	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.
82	126	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.
83	180	UND	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade
84	80	UND	Tolha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400/m2, com barras nos quatros lados, medindo 70x45 cm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85	246	UND	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.
86	942	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.
87	40	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões: comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) . Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm
88	58	UND	Vassoura para vasculhar de Polipropileno, grampo e madeira e com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.
89	283	UND	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.
90	179	UND	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.

LOTE II – MATERIAL DE CANTINA

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	21	UND	Abridor de Lata/Garrafa aço Inox Multi Funcional, Não enferruja.
2	9	UND	Abridor de latas, cozinha, industrial, robusto e de fácil manuseio, para abrir latas tipo redonda, de 03 a 05 kg, fabricada em ferro fundido, com lamina de aço inox resistente, para ser instalado em mesa ou suporte adequado.
3	11	UND	Açucareiro em plástico, com colher, capacidade aproximada 300 gramas
4	8	UND	Bacia alumínio "M" alumínio reforçado
5	20	UND	Bacia alumínio nº30 alumínio reforçado
6	17	UND	Bacia alumínio nº45 alumínio reforçado
7	18	UND	Bacia alumínio nº 66 alumínio reforçado
8	40	UND	Bacia plástica 12 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.
9	48	UND	Bacia plástica 20 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.
10	66	UND	Bacia plástica 32 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	13	UND	Bacia plástica 80 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.
12	24	UND	Bacia plástica 30 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.
13	25	UND	Bacia plástica 50 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.
14	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 6,3 L
15	6	UND	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno natural em alta resistência e reforçado, com capacidade de 50 L, medidas aproximadas de 54 cm de largura x 30 cm de altura
16	27	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 2,5 a 3,2L
17	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada, 4,7 litros
18	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado
19	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado, com capacidade de 30 L, largura 41 cm, altura 21 cm
20	12	UND	Bacia grande plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado 50L
21	29	UND	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.
22	54	UND	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.
23	29	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 40x27x6cm. Plástico resistente à quebra.
24	24	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.
25	27	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.
26	18	UND	Bandeja inox, formato retangular, medindo: 29x42 cm, com alça e sem alça.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	5	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.
28	5	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.
29	16	UND	Bandejão alumínio industrial reforçado
30	98	UND	Baterias- 9v x 200 MAH alcalina recarregáveis ou não recarregável
31	43	UND	Caçarola "G" com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade
32	40	UND	Caçarola "M" com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade
33	33	UND	Caçarola "P" com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade
34	50	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura.
35	22	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.
36	19	UNID	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 17 litros.
37	31	UND	caixa isopor, capacidade 07 litros
38	43	UND	caixa isopor, capacidade 10 litros
39	19	UND	caixa isopor, capacidade 50 litros
40	33	UND	Caixa térmica, capacidade 12 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.
41	16	UND	Caixa térmica, capacidade 30 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.
42	20	UND	Caixa térmica, capacidade 50 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.
43	15	UND	Caixa térmica, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 65x38x34cm. Peso aproximado 4,3 Kg.
44	15	UND	Caixa térmica estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 29x32x24cm. Peso aproximado 3 Kg.
45	21	UND	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.
46	19	UND	Caldeirão em alumínio, nº 30, com tampa 17,5litros.
47	17	UND	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

48	7	UND	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas. Capacidade 45,2 litros.
49	13	UND	Caldeirão industrial nº 26: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.
50	13	UND	Caldeirão industrial nº 32: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.
51	11	UND	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.
52	11	UND	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável
53	56	UND	Caneca de plástico polipropileno, com alça, tamanho médio. Capacidade mínima de 200ml.
54	23	UND	Canecão de alumínio, capacidade 02 litros, de boa qualidade
55	19	UND	Caneca de metal (canecão) material alumínio com bico e alça resistente madeira. Capacidade 2,5 litros, altura 13cm e 16cm de diâmetro
56	18	UND	Carregador da bateria- 9 v x 200 MaAH alcalina recarregável
57	38	UND	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15litros, diâmetro 25cm, altura 34cm, cor cinza ou branca.
58	8	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca.
59	21	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca.
60	10	UND	Chaleira em aço inox, com cabo plástico, capacidade de 03 litros
61	186	UND	Coador grande para café: branco, aro arame, material: flanela, cabo de madeira, medindo 140mm de circunferência.
62	129	UND	Coador pequeno: Tamanho nº 01, material flanela, branco, aro arame e cabo de madeira
63	38	UND	Coador industrial para café com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, de boa qualidade
64	165	UND	Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm
65	365	UND	Colher de mesa em aço inox, comprimento mínimo de 190mm, largura mínima 43mm, altura mínima de 21 mm e peso mínimo 40 gramas
66	2.636	UND	Colher de plástico, tipo merenda, atóxico, inodoro, insípido, cumprimento total de 164 mm, capacidade 10 ml, concha de 12 mm. De boa qualidade. Material polipropileno





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

67	422	UND	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.
68	106	Pct	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades
69	44	UND	Colher grande de alumínio com cabo de 37 cm, colher 6,5x10x2cm, junção com 2 pinos em alumínio
70	90	UND	Colher grande para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento do cabo 30 cm, capacidade 100 ml
71	102	UND	Colher para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2mm.
72	269	UND	Colher plástica descartável, plástico. Embalagem higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades
73	19	UND	Colher tipo de pau oval, material madeira, tamanho médio, comprimento 60cm
74	18	UND	Colher tipo de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.
75	6		Colher industrial, de boa qualidade
76	42	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 10cmx35cm, capacidade de aproximadamente 250ml.
77	53	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 16cmx53 cm, capacidade de aproximadamente 1.000ml.
78	18	UND	Concha de alumínio industrial, com 46 cm, de boa qualidade
79	80	CJ	Conjunto bacia plástica com 03 unidades
80	29	CJ	Conjunto panela de alumínio, de boa qualidade, com 05 unidades
81	22	UND	Conjunto Porta Mantimentos em alumínio 05 pçs.
82	98	UND	Copo de alumínio, 02 litros, com alça em plástico.
83	14	UND	Copo de alumínio, 4,5 litros, com cabo baquelite.
84	19.680	PCT	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.
85	2.250	UND	Copo em plástico polipropileno, para merenda, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Capacidade aproximada 300 ml na cor azul





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

86	5.596	PCT	Copo descartável 50 ML: resistente, em poliestireno, cor branca, leitoso. Dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades
87	303	UND	Copo americano em vidro, capacidade aproximada 200ml, mediadas aprox. 6X9 cm.
88	137	UND	Copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, mediadas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro, reutilizável, liso, transparente. Pacote com 06 unidades.
89	53	UND	Cuscuzeira em alumínio, tipo hotel, com base, nº 26, medindo 26cm de diâmetro, 25cm de altura, com tampa.
90	13	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.
91	19	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 18: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.
92	14	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 20: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.
93	7	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 30: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.
94	17	UND	Cuscuzeiro Industrial: panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 2 alças reforçadas e tampas.
95	18	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 180 a 200 ml com buchas e parafusos para fixação.
96	17	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 50 ml com buchas e parafusos para fixação.
97	49	UND	Ebulidor elétrico em inox profissional, para energia 220v.
98	255	UND	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.
99	52	UND	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).
100	80	UND	Embalagem para geladinho em polietileno Incolor / Transparente. Com 100 Unidades Na Embalagem. Medidas: 24cm X 6cm. Com Solda Reforçada no Fundo.
101	90	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 05 kg.
102	67	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 02 kg.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

103	157	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 01 kg.
104	144	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade de 500 gramas.
105	26	UND	Embalagem plástica transparente para álcool gel produzidas em matérias primas com polietileno, capacidade 300 ml.
106	6	UND	Escorredor plástico para arroz, em plástico medidas 24x22,4 cm
107	11	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.
108	15	UND	Escorredor de alumínio polido com abas com 24 cm, peso 340 gramas, abas em baquelite.
109	12	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.
110	17	UND	Escorredor de louça em plástico. Medidas aproximadas: 12,5cm de altura X 51cm de comprimento.
111	13	UND	Escorredor para macarrão, em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 29 X 32,2 X 11, com alças laterais, de boa qualidade
112	44	UND	Escorredor plástico para arroz, em material plástico, aprox. 40cm de diâmetro, e com pegadores nas laterais.
113	3	UND	Escorredor para macarrão tipo hotel em alumínio n.º50 cm de diâmetro x20 cm de altura e capacidade de 30 litros
114	16	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento do cabo 30cm aproximadamente
115	42	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento de 50cm aproximadamente, altura de 103mm.
116	43	UND	Faca com lâmina inox, 20 cm de comprimento, e cabo em polipropileno, texturizado com ação antibacteriana
117	287	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, com ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade.
118	149	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, sem ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade
119	91	UND	Faca para cozinha: Faca inox, com cabo de madeira, nº 07 lamina aço





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			inoxidável, tipo fio liso, espessura da lamina 5mm, comprimento lamina 160mm, comprimento cabo 110mm, material bainha exterior couro, comprimento total 30cm.
120	21	UND	facas inox de serra para pão: medindo 30 cm
121	410	UND	Filtro de barro para água, 03 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.
122	17	UND	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, com tampa e revestimento interno e externo.
123	201	UND	Garrafa para café: Ampola de vidro, corpo em plástico, com copo multiuso, com capacidade para 1,5 litros de boa qualidade.
124	48	UND	Garrafa térmica 05L: corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, medidas aprox.150mmx117x277mm, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.
125	59	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, cumprimento aproximado 150mm.
126	32	UND	Garrafa térmica 10L: Garrafa térmica em material plástico resistente, revestido com fibra, formato cilíndrico, com torneira.
127	6	UND	Garrafa térmica 12L: com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, de boa qualidade.
128	7	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, cumprimento aproximado 150mm.
129	354	UND	Garfo mesa, 100% aço inox, liso e polido, 1,5mm de espessura, medidas aproximadas 14x2x4cm.
130	390	PCT	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades.
131	686	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.
132	271	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.
133	262	UND	Isqueiro com duração mínima de 3.000 chamas, seguindo os padrões ISO 9994.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

134	109	UND	Jarra de plástico com tampa e alça, capacidade de 02 litros, de boa qualidade.
135	86	UND	Jarra de vidro, com tampa e alça, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.
136	24	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade.
137	53	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 03 litros, de boa qualidade.
138	12	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 05 litros, de boa qualidade.
139	60	UND	Jarra para água em vidro L 1,5L
140	338	Pct	Marmitas descartáveis base (1100ml) dimensões:187x72mm. Pacotes com 100 unidades.
141	45	UND	Panela de pressão 10L em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 2Kg, tamanho aprox. 28 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.
142	47	UND	Panela de pressão 7l: em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 1,7Kg, tamanho aprox. 25 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.
143	39	UND	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 15 litros.
144	44	UND	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 10 litros.
145	355	UND	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40.
146	346	UND	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.
147	474	UND	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 1.000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose.
148	49	UND	Peneira aro nº 20, com malha de metal (aço inoxidável), com cabo longo.
149	34	UND	Pote para biscoito "M" vidro, com capacidade de 1 kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

150	46	UND	Pote para biscoito "M" plástico com tampa, com capacidade de 1 kg
151	36	UND	Pilão em alumínio fundido, Industrial, tamanho grande.
152	722	UND	Pratos de plástico em poliestireno descartáveis, em material resistente, atóxico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades.
153	212	UND	Pratos de vidro redondo, cor caramelo 22cm, resistente e de boa qualidade.
154	341	UND	Pratos de vidro redondo, fundo, transparente, 3,2 x 22cm, resistente e de boa qualidade.
155	3.094	UND	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade.
156	180	UND	Pilha palito, 3A alcalina
157	120	UND	pilha AA4 alcalina
158	180	UND	Pilha C2 média alcalina
159	60	UND	Pilha D2 grande alcalina
160	120	UND	Pilha- tipo para termômetro digital 1,5 v
161	120	UND	Pilha- tipo para glicosímetro 3 v CR 2032
162	47	UND	Tabuleiro para cozinha em alumínio reforçado, retangular, medidas aproximadas: 44cmx30cmx4,40mm, tamanho grande
163	40	UND	Tacho grande de alumínio com tampa
164	23	UND	Tacho médio de alumínio com tampa
165	4.420	PCTS	Tampa para copo descartáveis de 200 ml: resistente em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades
166	288	PCTS	Tampas descartáveis para marmitas dimensões 200x10mm. Pacotes com 100 unidades
167	109	UND	Taça para água em vidro, capacidade 300ml, medidas aproximadas 12x06.
168	67	UND	Tapete antiderrapante, com base em látex e superfície em poliamida. Tamanho: 40x60cm.
169	402	UND	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.
170	284	CX	Touca descartável em TNT para cozinha
171	85	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho médio)
172	106	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho grande)
173	522	UND	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

174	261	UND	Xícara para café c/pires em porcelana, que preserve a temperatura da bebida, com capacidade para 50ml.
-----	-----	-----	--

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

7 Levantamento de Mercado

7.1 Do levantamento realizado no mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendessem às necessidades da municipalidade e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.2 Solução

A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedor habilitado mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de lotes comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das secretarias municipais. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, já que viabiliza as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia conforme o prazo de entrega definido, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7.3 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Empresa SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.733/0001-38, Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75 e Maria Dilma Nogueira Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 31.778.881/0001-08.

8 Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 1.581.299,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 1.581.299,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As quantidades são suficientes para atender as demandas pelo período de 01 (um) ano. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de materiais de limpeza, cantina e higiene que será realmente comprada.

9 Descrição da solução como um todo

9.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a suas distribuições contemplam a finalidade desta contratação.

9.2 A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

9.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

9.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

10 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas de materiais de limpeza, cantina e higiene, no suporte à atividade finalística do órgão;
- **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos nas secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- **Com a Aquisição de materiais de limpeza, cantina e higiene** busca-se, também, atender ao Princípio da Economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 Providências a serem adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais de limpeza, cantina e higiene deverão ser recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Ademais, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

14 Descrição de possíveis impactos ambientais

A aquisição de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia envolve questões que se relacionam com o meio ambiente, especialmente no que diz respeito à destinação adequada das embalagens e dos materiais descartáveis.

Este estudo considera a Lei 14.133, que estabelece as normas para licitações e contratos, e se alinha ao Art. 5º, que enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados.

O possível impacto ambiental observado é que o descarte inadequado das embalagens e dos materiais descartáveis pode levar à contaminação do solo, assim para evitar esse efeito é necessário que a Contratante garanta o adequado manejo e destino desses resíduos, em conformidade com as normas ambientais.

O planejamento adotado busca não apenas atender às necessidades do Município de Riacho de Santana-BA, mas também garantir que se harmonize com as diretrizes ambientais vigentes e o compromisso com o futuro sustentável da região, em conformidade com o Art. 5º e Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

15 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

16 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-BA, 03 de setembro de 2024.

Aparecida Lelis de Almeida Guedes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 042/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 04/2021

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 07/2021

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 044/2021

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2021

João Daniel Machado de Castro
Secretário Adjunto em Regime Interino da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 140/2024

Flávia Taize Cardoso Moreira
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 085/2021

Fabrcio Silva Seixas
Subcoordenador de Apoio Operacional da Sec. Municipal de Assistência Social
Decreto nº 257/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Aquisição

1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme descrito abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	205	LT	Ácido muriático, 1 litro.	R\$ 11,83	R\$ 2.425,15
2	5	PCT	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg	R\$ 13,00	R\$ 65,00
3	10915	UND	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	R\$ 3,97	R\$ 43.332,55
4	1312	UND	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza domestica característica adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas : registro no Ministério da saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.	R\$ 9,17	R\$ 12.031,04
5	1815	UND	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	R\$ 8,42	R\$ 15.282,30
6	1115	UND	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	R\$ 7,83	R\$ 8.730,45
7	808	UND	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	R\$ 4,35	R\$ 3.514,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	447	UND	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	R\$ 16,00	R\$ 7.152,00
9	162	UND	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente	R\$ 37,00	R\$ 5.994,00
10	111	UND	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiónico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.	R\$ 10,33	R\$ 1.146,63
11	304	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	R\$ 14,17	R\$ 4.307,68
12	191	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	R\$ 19,00	R\$ 3.629,00
13	460	UND	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza	R\$ 14,67	R\$ 6.748,20
14	131	UND	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm	R\$ 47,00	R\$ 6.157,00
15	511	UND	Cera incolor líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para: superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml..	R\$ 5,63	R\$ 2.876,93
16	75	UND	Cera líquida vermelha ou amarela 750ml	R\$ 5,57	R\$ 417,75
17	69	UND	Conjunto lixeira - coleta seletiva, medidas aproximadas: 350mm x 390 mm x900mm, plástico (capacidade 90 litros- conjunto com 04 lixeiras nas cores, verde, azul, vermelho e amarelo)	R\$ 765,00	R\$ 52.785,00
18	10	UND	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas:73,0cmx59,0 cmx51,52 cm (altura x comprimento x largura)	R\$ 82,67	R\$ 826,70
19	6645	UND	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	R\$ 9,60	R\$ 63.792,00
20	9138	UND	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.	R\$ 3,50	R\$ 31.983,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	133	UND	Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. embalagem 2 LT	R\$ 16,00	R\$ 2.128,00
22	80	UND	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm	R\$ 5,27	R\$ 421,60
23	30	KG	Embalagem plástica, tipo saquinho 1kg	R\$ 33,33	R\$ 999,90
24	32	KG	Embalagem plástica tipo saquinho 2kg	R\$ 33,33	R\$ 1.066,56
25	24	UND	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descarta-lo em local seguro.	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
26	2869	PCT	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso líquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.	R\$ 4,40	R\$ 12.623,60
27	2902	PCT	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.	R\$ 5,60	R\$ 16.251,20
28	360	Pct	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade	R\$ 8,67	R\$ 3.121,20
29	20	UND	Escova com cabo de madeira de boa qualidade tamanho M	R\$ 4,67	R\$ 93,40
30	60	UND	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cmx06 cm	R\$ 7,00	R\$ 420,00
31	52	PCT	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos.(500G)	R\$ 8,60	R\$ 447,20
32	1002	UND	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	R\$ 6,17	R\$ 6.182,34
33	174	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	R\$ 4,60	R\$ 800,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

34	780	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	R\$ 6,30	R\$ 4.914,00
35	88	PCT	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica, tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
36	44	UND	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	R\$ 8,67	R\$ 381,48
37	53	UND	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, frasco de 500ml.	R\$ 3,83	R\$ 202,99
38	436	UND	Limpador multiuso, frasco de 500ml, para auxiliar na limpeza diária de utensílios de cozinha, pias, banheiros, azulejos e superfícies laváveis em geral, deixando um agradável cheirinho de limpeza..	R\$ 5,57	R\$ 2.428,52
39	127	UND	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento	R\$ 64,00	R\$ 8.128,00
40	353	UND	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	R\$ 10,33	R\$ 3.646,49
41	119	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.	R\$ 17,67	R\$ 2.102,73
42	88	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.	R\$ 25,67	R\$ 2.258,96
43	66	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 30 litros, de boa qualidade	R\$ 67,33	R\$ 4.443,78
44	82	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 50 litros, de boa qualidade	R\$ 82,67	R\$ 6.778,94
45	90	CX	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.	R\$ 18,67	R\$ 1.680,30
46	922	UND	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	R\$ 9,67	R\$ 8.915,74
47	913	UND	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,67	R\$ 8.828,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

48	915	UND	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,67	R\$ 8.848,05
49	64	UND	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.	R\$ 200,67	R\$ 12.842,88
50	99	CX	Mascara descartável cirúrgica tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidade. Prazo validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	R\$ 22,00	R\$ 2.178,00
51	110	UND	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).	R\$ 12,67	R\$ 1.393,70
52	139	UND	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.	R\$ 15,00	R\$ 2.085,00
53	5160	PCT	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.	R\$ 5,50	R\$ 28.380,00
54	8340	PCT	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 metros. Pacote com 04 unidades.	R\$ 8,16	R\$ 68.054,40
55	2524	PCT	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 2000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose	R\$ 6,42	R\$ 16.204,08
56	1692	UND	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte	R\$ 3,17	R\$ 5.363,64
57	651	UND	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	R\$ 14,67	R\$ 9.550,17
58	119	PCT	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades	R\$ 4,67	R\$ 555,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

59	236	UND	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicões, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.	R\$ 13,00	R\$ 3.068,00
60	800	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 22,67	R\$ 18.136,00
61	276	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 15,00	R\$ 4.140,00
62	413	UND	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 18,67	R\$ 7.710,71
63	1934	PCT	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.	R\$ 12,00	R\$ 23.208,00
64	5983	UND	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	R\$ 16,00	R\$ 95.728,00
65	2064	UND	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas	R\$ 3,67	R\$ 7.574,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

66	542	UND	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.	R\$ 20,00	R\$ 10.840,00
67	96	UND	Sabonete glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermatologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.	R\$ 4,17	R\$ 400,32
68	1374	UND	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	R\$ 8,83	R\$ 12.132,42
69	1010	UND	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	R\$ 8,83	R\$ 8.918,30
70	1963	PCT	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.	R\$ 6,67	R\$ 13.093,21
71	800	PCT	Saco plástico para lixo- 200 litros- pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, cor preta, capacidade: 200 litros.	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
72	2759	PCT	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.	R\$ 6,67	R\$ 18.402,53
73	750	PCT	Saco plástico para lixo- 60 litros- pacote 10 unidades reforçado; capacidade 60 litros	R\$ 6,67	R\$ 5.002,50
74	273	PCT	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros	R\$ 6,67	R\$ 1.820,91
75	730	PCT	Saco plástico para lixo- 40 litros, pacote 10 unidades reforçado; capacidade 40 litros	R\$ 6,67	R\$ 4.869,10
76	1338	PCT	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros	R\$ 6,67	R\$ 8.924,46
77	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 18,00	R\$ 594,00
78	74	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 1.998,00
79	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 891,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

80	171	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 4.617,00
81	177	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 4.779,00
82	126	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 27,00	R\$ 3.402,00
83	180	UND	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
84	80	UND	Tolha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400/m2, com barras nos quatros lados, medindo 70x45 cm.	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
85	246	UND	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.	R\$ 59,67	R\$ 14.678,82
86	942	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.	R\$ 15,00	R\$ 14.130,00
87	40	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões: comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) . Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm	R\$ 17,33	R\$ 693,20
88	58	UND	Vassoura para vasculhar de Polipropileno, grampo e madeira e com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.	R\$ 14,33	R\$ 831,14
89	283	UND	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	R\$ 12,00	R\$ 3.396,00
90	179	UND	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.	R\$ 17,33	R\$ 3.102,07
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 838.310,84 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).					R\$ 838.310,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II – MATERIAL DE CANTINA

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNIT.	P.TOTAL
1	21	UND	Abridor de Lata/Garrafa aço Inox Multi Funcional, Não enferruja.	R\$ 11,24	R\$ 236,04
2	9	UND	Abridor de latas, cozinha, industrial, robusto e de fácil manuseio, para abrir latas tipo redonda, de 03 a 05 kg, fabricada em ferro fundido, com lamina de aço inox resistente, para ser instalado em mesa ou suporte adequado.	R\$ 21,80	R\$ 196,20
3	11	UND	Açucareiro em plástico, com colher, capacidade aproximada 300 gramas	R\$ 10,51	R\$ 115,61
4	8	UND	Bacia alumínio "M" alumínio reforçado	R\$ 79,60	R\$ 636,80
5	20	UND	Bacia alumínio nº30 alumínio reforçado	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40
6	17	UND	Bacia alumínio nº45 alumínio reforçado	R\$ 83,67	R\$ 1.422,39
7	18	UND	Bacia alumínio nº 66 alumínio reforçado	R\$ 132,33	R\$ 2.381,94
8	40	UND	Bacia plástica 12 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 16,07	R\$ 642,80
9	48	UND	Bacia plástica 20 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 24,60	R\$ 1.180,80
10	66	UND	Bacia plástica 32 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 34,00	R\$ 2.244,00
11	13	UND	Bacia plástica 80 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
12	24	UND	Bacia plástica 30 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado	R\$ 41,53	R\$ 996,72
13	25	UND	Bacia plástica 50 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50
14	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 6,3 L	R\$ 11,17	R\$ 223,40
15	6	UND	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno natural em alta resistência e reforçado, com capacidade de 50 L, medidas aproximadas de 54 cm de largura x 30 cm de altura	R\$ 44,47	R\$ 266,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16	27	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 2,5 a 3,2L	R\$ 18,33	R\$ 494,91
17	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada, 4,7 litros	R\$ 25,20	R\$ 504,00
18	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado	R\$ 40,93	R\$ 245,58
19	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado, com capacidade de 30 L, largura 41 cm, altura 21 cm	R\$ 47,47	R\$ 284,82
20	12	UND	Bacia grande plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado 50L	R\$ 54,00	R\$ 648,00
21	29	UND	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.	R\$ 121,67	R\$ 3.528,43
22	54	UND	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.	R\$ 37,07	R\$ 2.001,78
23	29	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 40x27x6cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 31,27	R\$ 906,83
24	24	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 34,73	R\$ 833,52
25	27	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.	R\$ 85,47	R\$ 2.307,69
26	18	UND	Bandeja inox, formato retangular, medindo: 29x42 cm, com alça e sem alça.	R\$ 80,33	R\$ 1.445,94
27	5	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 46,80	R\$ 234,00
28	5	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.	R\$ 64,33	R\$ 321,65
29	16	UND	Bandejão alumínio industrial reforçado	R\$ 38,77	R\$ 620,32
30	98	UND	Baterias- 9v x 200 MAH alcalina recarregáveis ou não recarregável	R\$ 18,07	R\$ 1.770,86
31	43	UND	Caçarola "G" com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade	R\$ 280,00	R\$ 12.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	40	UND	Caçarola "M" com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade	R\$ 230,67	R\$ 9.226,80
33	33	UND	Caçarola "P" com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade	R\$ 185,80	R\$ 6.131,40
34	50	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	22	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	R\$ 91,13	R\$ 2.004,86
36	19	UNID	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 17 litros.	R\$ 106,20	R\$ 1.911,60
37	31	UND	caixa isopor, capacidade 07 litros	R\$ 34,40	R\$ 1.066,40
38	43	UND	caixa isopor, capacidade 10 litros	R\$ 47,27	R\$ 2.032,61
39	19	UND	caixa isopor, capacidade 50 litros	R\$ 89,47	R\$ 1.699,93
40	33	UND	Caixa térmica, capacidade 12 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte	R\$ 87,00	R\$ 2.871,00
41	16	UND	Caixa térmica, capacidade 30 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.	R\$ 118,67	R\$ 1.898,72
42	20	UND	Caixa térmica, capacidade 50 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
43	15	UND	Caixa térmica, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 65x38x34cm. Peso aproximado 4,3 Kg.	R\$ 493,33	R\$ 7.399,95
44	15	UND	Caixa térmica estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 29x32x24cm. Peso aproximado 3 Kg.	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
45	21	UND	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.	R\$ 128,33	R\$ 2.694,93
46	19	UND	Caldeirão em alumínio, nº 30, com tampa 17,5litros.	R\$ 214,00	R\$ 4.066,00
47		UND	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas	R\$ 263,33	R\$ 4.213,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	17		aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.		
48	7	UND	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas. Capacidade 45,2 litros.	R\$ 364,93	R\$ 2.554,51
49	13	UND	Caldeirão industrial nº 26: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 427,33	R\$ 5.127,96
50	13	UND	Caldeirão industrial nº 32: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 411,00	R\$ 4.932,00
51	11	UND	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 443,67	R\$ 4.880,37
52	11	UND	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável	R\$ 516,33	R\$ 5.679,63
53	56	UND	Caneca de plástico polipropileno, com alça, tamanho médio. Capacidade mínima de 200ml.	R\$ 35,94	R\$ 2.012,64
54	23	UND	Canecão de alumínio, capacidade 02 litros, de boa qualidade	R\$ 83,47	R\$ 1.919,81
55	19	UND	Caneca de metal (canecão) material alumínio com bico e alça resistente madeira. Capacidade 2,5 litros, altura 13cm e 16cm de diâmetro	R\$ 54,40	R\$ 979,20
56	18	UND	Carregador da bateria- 9 v x 200 MaAH alcalina recarregável	R\$ 32,83	R\$ 590,94
57	38	UND	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15litros, diâmetro 25cm, altura 34cm, cor cinza ou branca.	R\$ 31,87	R\$ 1.211,06
58	8	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca,	R\$ 85,53	R\$ 684,24
59	21	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca	R\$ 85,53	R\$ 1.796,13
60	10	UND	Chaleira em aço inox, com cabo plástico, capacidade de 03 litros	R\$ 54,13	R\$ 541,30
61	186	UND	Coador grande para café: branco, aro arame, material: flanela, cabo de madeira, medindo 140mm de circunferência.	R\$ 9,25	R\$ 1.720,50
62	129	UND	Coador pequeno: Tamanho nº 01, material flanela, branco, aro arame e cabo de madeira	R\$ 7,93	R\$ 1.022,97
63	38	UND	Coador industrial para café com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, de boa qualidade	R\$ 7,21	R\$ 273,98
64	165	UND	Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm	R\$ 11,80	R\$ 1.947,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

65	365	UND	Colher de mesa em aço inox, comprimento mínimo de 190mm, largura mínima 43mm, altura mínima de 21 mm e peso mínimo 40 gramas	R\$ 6,78	R\$ 2.474,70
66	2.636	UND	Colher de plástico, tipo merenda, atóxico, inodoro, insípido, comprimento total de 164 mm, capacidade 10 ml, concha de 12 mm. De boa qualidade. Material polipropileno	R\$ 2,76	R\$ 7.275,36
67	422	UND	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 6,45	R\$ 2.721,90
68	106	Pct	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades	R\$ 7,24	R\$ 767,44
69	44	UND	Colher grande de alumínio com cabo de 37 cm, colher 6,5x10x2cm, junção com 2 pinos em alumínio	R\$ 9,10	R\$ 400,40
70	90	UND	Colher grande para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento do cabo 30 cm, capacidade 100 ml	R\$ 5,92	R\$ 526,88
71	102	UND	Colher para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2mm.	R\$ 4,73	R\$ 482,46
72	269	UND	Colher plástica descartável, plástico. Embalagem higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades	R\$ 5,51	R\$ 1.482,19
73	19	UND	Colher tipo de pau oval, material madeira, tamanho médio, comprimento 60cm	R\$ 12,60	R\$ 226,80
74	18	UND	Colher tipo de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.	R\$ 10,87	R\$ 184,79
75	6		Colher industrial, de boa qualidade	R\$ 11,97	R\$ 71,82
76	42	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 10cmx35cm, capacidade de aproximadamente 250ml..	R\$ 9,11	R\$ 382,62
77	53	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 16cmx53 cm, capacidade de aproximadamente 1.000ml.	R\$ 16,53	R\$ 859,56
78	18	UND	Concha de alumínio industrial, com 46 cm, de boa qualidade	R\$ 25,27	R\$ 454,86
79		CJ	Conjunto bacia plástica com 03 unidades	R\$ 10,87	R\$ 869,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	80				
80	29	CJ	Conjunto panela de alumínio, de boa qualidade, com 05 unidades	R\$ 216,67	R\$ 6.066,76
81	22	UND	Conjunto Porta Mantimentos em alumínio 05 pçs.	R\$ 32,73	R\$ 720,06
82	98	UND	Copo de alumínio, 02 litros, com alça em plástico.	R\$ 50,13	R\$ 4.912,74
83	14	UND	Copo de alumínio, 4,5 litros, com cabo baquelite.	R\$ 70,73	R\$ 990,22
84	19.680	PCT	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.	R\$ 7,97	R\$ 156.849,60
85	2.250	UND	Copo em plástico polipropileno, para merenda, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Capacidade aproximada 300 ml na cor azul	R\$ 5,33	R\$ 11.992,50
86	5.596	PCT	Copo descartável 50 ML: resistente, em poliestireno, cor branca, leitoso. Dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades	R\$ 3,09	R\$ 17.291,64
87	303	UND	Copo americano em vidro, capacidade aproximada 200ml, mediadas aprox. 6X9 cm.	R\$ 2,63	R\$ 796,89
88	137	UND	Copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, mediadas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro, reutilizável, liso, transparente. Pacote com 06 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 685,00
89	53	UND	Cuscuzeira em alumínio, tipo hotel, com base, nº 26, medindo 26cm de diâmetro, 25cm de altura, com tampa.	R\$ 141,27	R\$ 7.487,31
90	13	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa	R\$ 81,33	R\$ 975,96
91	19	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 18: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 53,27	R\$ 958,86
92	14	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 20: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 65,13	R\$ 846,69
93	7	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 30: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa	R\$ 63,87	R\$ 383,22
94	17	UND	Cuscuzeiro Industrial: panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 2 alças reforçadas e tampas.	R\$ 95,07	R\$ 1.616,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

95	18	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 180 a 200 ml com buchas e parafusos para fixação	R\$ 66,47	R\$ 1.196,46
96	17	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 50 ml com buchas e parafusos para fixação	R\$ 66,47	R\$ 1.129,99
97	49	UND	Ebulidor elétrico em inox profissional, para energia 220v.	R\$ 44,33	R\$ 2.172,17
98	255	UND	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.	R\$ 6,27	R\$ 1.598,85
99	52	UND	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).	R\$ 6,59	R\$ 342,68
100	80	UND	Embalagem para geladinho em polietileno Incolor / Transparente. Com 100 Unidades Na Embalagem. Medidas: 24cm X 6cm. Com Solda Reforçada no Fundo.	R\$ 3,78	R\$ 302,40
101	90	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 05 kg.	R\$ 25,30	R\$ 2.277,00
102	67	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 02 kg.	R\$ 25,20	R\$ 1.688,40
103	157	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 01 kg.	R\$ 25,87	R\$ 4.061,59
104	144	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade de 500 gramas.	R\$ 13,13	R\$ 1.890,72
105	26	UND	Embalagem plástica transparente para álcool gel produzidas em matérias primas com polietileno, capacidade 300 ml	R\$ 12,47	R\$ 324,22
106	6	UND	Escorredor plástico para arroz, em plástico medidas 24x22,4 cm	R\$ 18,33	R\$ 109,98
107	11	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.	R\$ 104,33	R\$ 1.147,63
108	15	UND	Escorredor de alumínio polido com abas com 24 cm, peso 340 gramas, abas em baquelite	R\$ 118,67	R\$ 1.661,38
109	12	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
110	17	UND	Escorredor de louça em plástico. Medidas aproximadas: 12,5cm de altura X 51cm de comprimento.	R\$ 19,33	R\$ 328,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

111	13	UND	Escorredor para macarrão, em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 29 X 32,2 X 11, com alças laterais, de boa qualidade	R\$ 41,67	R\$ 500,04
112	44	UND	Escorredor plástico para arroz, em material plástico, aprox. 40cm de diâmetro, e com pegadores nas laterais.	R\$ 20,33	R\$ 874,19
113	3	UND	Escorredor para macarrão tipo hotel em alumínio n.º50 cm de diâmetro x20 cm de altura e capacidade de 30 litros	R\$ 233,67	R\$ 701,01
114	16	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento do cabo 30cm aproximadamente	R\$ 24,20	R\$ 387,20
115	42	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento de 50cm aproximadamente, altura de 103mm.	R\$ 39,53	R\$ 1.660,26
116	43	UND	Faca com lâmina inox, 20 cm de comprimento, e cabo em polipropileno, texturizado com ação antibacteriana	R\$ 19,13	R\$ 822,59
117	287	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, com ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade.	R\$ 10,90	R\$ 3.128,30
118	149	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, sem ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade	R\$ 3,81	R\$ 567,69
119	91	UND	Faca para cozinha: Faca inox, com cabo de madeira, nº 07 lamina aço inoxidável, tipo fio liso, espessura da lamina 5mm, comprimento lamina 160mm, comprimento cabo 110mm, material bainha exterior couro, comprimento total 30cm.	R\$ 37,13	R\$ 3.378,83
120	21	UND	facas inox de serra para pão: medindo 30 cm	R\$ 10,61	R\$ 212,20
121	410	UND	Filtro de barro para água, 03 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.	R\$ 230,00	R\$ 94.300,00
122	17	UND	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitêrmico, com tampa e revestimento interno e externo.	R\$ 62,47	R\$ 999,52
123	201	UND	Garrafa para café: Ampola de vidro, corpo em plástico, com copo multiuso, com capacidade para 1,5 litros de boa qualidade.	R\$ 115,33	R\$ 23.181,33
124	48	UND	Garrafa térmica 05L: corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, medidas aprox.150mmx117x277mm, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

125	59	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.	R\$ 51,13	R\$ 3.016,67
126	32	UND	Garrafa térmica 10L: Garrafa térmica em material plástico resistente, revestido com fibra, formato cilíndrico, com torneira	R\$ 253,33	R\$ 7.853,23
127	6	UND	Garrafa térmica 12L: com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, de boa qualidade.	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
128	7	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.	R\$ 68,87	R\$ 482,09
129	354	UND	Garfo mesa, 100% aço inox, liso e polido, 1,5mm de espessura, medidas aproximadas 14x2x4cm	R\$ 4,29	R\$ 1.518,66
130	390	PCT	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades	R\$ 6,92	R\$ 2.698,80
131	686	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	R\$ 4,29	R\$ 2.942,94
132	271	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	R\$ 4,68	R\$ 1.268,28
133	262	UND	Isqueiro com duração mínima de 3.000 chamas, seguindo os padrões ISO 9994.	R\$ 5,59	R\$ 1.464,58
134	109	UND	Jarra de plástico com tampa e alça, capacidade de 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 15,13	R\$ 1.649,17
135	86	UND	Jarra de vidro, com tampa e alça, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 15,47	R\$ 1.330,42
136	24	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade	R\$ 10,87	R\$ 260,88
137	53	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 03 litros, de boa qualidade	R\$ 18,37	R\$ 973,61
138	12	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 05 litros, de boa qualidade	R\$ 24,33	R\$ 291,96
139	60	UND	Jarra para água em vidro L 1,5L	R\$ 18,53	R\$ 1.111,80
140	338	Pct	Marmitas descartáveis base (1100ml) dimensões:187x72mm. Pacotes com 100 unidades	R\$ 47,80	R\$ 16.156,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

141	45	UND	Panela de pressão 10L em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 2Kg, tamanho aprox. 28 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.	R\$ 245,33	R\$ 11.039,85
142	47	UND	Panela de pressão 7l: em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 1,7Kg, tamanho aprox. 25 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.	R\$ 180,00	R\$ 8.460,00
143	39	UND	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 15 litros.	R\$ 119,00	R\$ 4.641,00
144	44	UND	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 10 litros.	R\$ 114,33	R\$ 5.030,52
145	355	UND	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40	R\$ 5,93	R\$ 2.105,15
146	346	UND	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.	R\$ 4,93	R\$ 1.705,78
147	474	UND	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 1.000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose.	R\$ 14,40	R\$ 6.825,60
148	49	UND	Peneira aro nº 20, com malha de metal (aço inoxidável), com cabo longo.	R\$ 17,33	R\$ 849,17
149	34	UND	Pote para biscoito "M" vidro, com capacidade de 1 kg	R\$ 14,73	R\$ 500,82
150	46	UND	Pote para biscoito "M" plástico com tampa, com capacidade de 1 kg	R\$ 18,07	R\$ 831,22
151	36	UND	Pilão em alumínio fundido, Industrial, tamanho grande.	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
152	722	UND	Pratos de plástico em poliestireno descartáveis, em material resistente, atóxico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades..	R\$ 3,79	R\$ 2.736,38
153	212	UND	Pratos de vidro redondo, cor caramelo 22cm, resistente e de boa qualidade.	R\$ 7,36	R\$ 1.560,32
154	341	UND	Pratos de vidro redondo, fundo, transparente, 3,2 x 22cm, resistente e de boa qualidade.	R\$ 7,89	R\$ 2.690,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

155	3.094	UND	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade.	R\$ 3,29	R\$ 10.179,26
156	180	UND	Pilha palito, 3A alcalina	R\$ 6,64	R\$ 1.195,20
157	120	UND	pilha AA4 alcalina	R\$ 7,36	R\$ 883,20
158	180	UND	Pilha C2 média alcalina	R\$ 7,55	R\$ 1.359,00
159	60	UND	Pilha D2 grande alcalina	R\$ 8,20	R\$ 492,00
160	120	UND	Pilha- tipo para termômetro digital 1,5 v	R\$ 6,25	R\$ 750,00
161	120	UND	Pilha- tipo para glicosímetro 3 v CR 2032	R\$ 5,42	R\$ 650,40
162	47	UND	Tabuleiro para cozinha em alumínio reforçado, retangular, medidas aproximadas: 44cmx30cmx4,40mm, tamanho grande	R\$ 54,47	R\$ 2.560,09
163	40	UND	Tacho grande de alumínio com tampa	R\$ 151,13	R\$ 6.045,20
164	23	UND	Tacho médio de alumínio com tampa	R\$ 142,67	R\$ 3.281,41
165	4.420	PCTS	Tampa para copo descartáveis de 200 ml: resistente em poliestireno, cor branca leitosa, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades	R\$ 11,21	R\$ 49.548,20
166	288	PCTS	Tampas descartáveis para marmitas dimensões 200x10mm. Pacotes com 100 unidades	R\$ 53,67	R\$ 15.456,96
167	109	UND	Taça para água em vidro, capacidade 300ml, medidas aproximadas 12x06.	R\$ 16,51	R\$ 1.799,59
168	67	UND	Tapete antiderrapante, com base em látex e superfície em poliamida. Tamanho: 40x60cm.	R\$ 33,87	R\$ 2.269,29
169	402	UND	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.	R\$ 7,15	R\$ 2.874,30
170	284	CX	Touca descartável em TNT para cozinha	R\$ 42,27	R\$ 12.004,68
171	85	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho médio)	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
172	106	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho grande)	R\$ 34,87	R\$ 3.696,22
173	522	UND	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade.	R\$ 8,88	R\$ 4.635,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

174	261	UND	Xícara para café c/pires em porcelana, que preserve a temperatura da bebida, com capacidade para 50ml.	R\$ 9,05	R\$ 2.362,05
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 742.988,93 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).					R\$ 742.988,93

1.2 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

1.3 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

1.4 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição de materiais de cantina, ou copa e cozinha, é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas das diversas secretarias do município, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para os funcionários, bem como o cafezinho/chás para os servidores, visitantes e usuários.

A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens. Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidade, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Faz-se necessário também a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento das secretarias do município e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da Administração Pública. A aquisição de materiais de higiene e limpeza também é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados. Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde dos profissionais.

Além disso, a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

Os prédios públicos pertencentes à Administração Pública Municipal recebem diariamente inúmeras pessoas, sejam servidores públicos, colaboradores, munícipes e visitantes que circulam diariamente nessas dependências, necessitando assim da manutenção da limpeza, garantindo a higiene e salubridade dessas áreas.

Cabe destacar que por serem ambientes institucionais e por terem uma grande circulação de pessoas, naturalmente é um ambiente favorável à proliferação de vírus e bactérias, assim a Administração Pública Municipal, visando o bem-estar dos servidores que trabalham nas dependências dos prédios públicos, bem como os usuários dos serviços públicos que buscam algum serviço, é preciso oferecer um espaço digno, limpo e com itens que possam satisfazer as necessidades cotidianas desses espaços.

Em que pese os itens, objeto deste estudo (materiais de cantina, higiene e limpeza), não estarem presentes nas atividades principais da Administração Pública, o uso dos mesmos são imprescindíveis para a manutenção das atividades principais, uma vez que se trata de produtos de uso cotidiano proporcionando uma infraestrutura básica ao pleno funcionamento das unidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Ademais, a aquisição dos produtos ocupa um papel de relevância, pois visa à reposição do estoque de forma parcelada, racionalizando a compra de acordo com o consumo efetivo do Ente Municipal. A omissão quanto à contratação acarretaria prejuízos na busca dos objetivos da Administração Pública, pois compromete na qualidade da prestação dos serviços, posto que a disponibilidade de prédios públicos conservados e com materiais de consumo diário afeta positivamente no desempenho de qualidade dos serviços oferecidos pela edilidade. Assim, a referida contratação configura-se como um meio imperativo para suprir às demandas do município.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de materiais de limpeza, cantina e higiene. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.
- 4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das diversas secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.
- 4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 4.9 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 4.10 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.
- 4.11 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 4.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.14 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 4.15 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.
- 4.16 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 4.17 A empresa devesse responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.18 A empresa devesse reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.19 Para as empresas participantes de Lote I apresentar Alvará expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual da sede da licitante;
- 4.20 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:
- 4.20.1 As empresas vencedora do Lote I referente aos produtos de limpeza e higiene pessoal deverão apresentar as amostras dos produtos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após solicitação para aprovação das marcas pelo setor de compras;
- 4.20.2 As amostras deverão ser entregue junto ao setor de compras na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, devidamente acompanhada da planilha do licitante com a indicação das marcas;
- 4.20.3 Caso haja reprovação da marca de algum produto a empresa deverá substituí-la por outra que atenda a demanda da administração;
- 4.20.4 Os produtos deverão ser de excelente qualidade sob pena de reprovação da amostra;
- 4.20.5 Sendo avaliadas e aprovadas as amostras, o setor de compras emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 4.20.6 A reprovação da amostra, e, não sendo substituída por outra que atenda as exigências deste Edital, ensejará a inabilitação da empresa.

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

- 5.1** O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias municipais de Educação, Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Saúde e Assistência Social.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

- sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

• Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

• Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

• Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

- Para as empresas participantes de Lote I apresentar Alvará expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

- **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

I – A empresa vencedora do Lote I referente aos produtos de limpeza e higiene pessoal deverão apresentar as amostras dos produtos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após solicitação para aprovação das marcas pelo setor de compras;

II – As amostras deverão ser entregues junto ao setor de compras na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, devidamente acompanhada da planilha do licitante com a indicação das marcas;

III – Caso haja reprovação da marca de algum produto a empresa deverá substituí-la por outra que atenda a demanda da administração;

IV – Os produtos deverão ser de excelente qualidade sob pena de reprovação da amostra;

V – Sendo avaliadas e aprovadas as amostras, o setor de compras emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preço;

VI – A reprovação da amostra, e, não sendo substituída por outra que atenda as exigências deste Edital, ensejará a inabilitação da empresa;

9 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2083 – Gestão das Ações de Incentivo da APS		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 - Gestão dos Serviços de		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo		

Riacho de Santana-BA, 03 de setembro de 2024.

Aparecida Lelis de Almeida Guedes

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 042/2021

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 04/2021

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 044/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2021

João Daniel Machado de Castro

Secretário Adjunto em Regime Interino da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 140/2024

Flávia Taize Cardoso Moreira

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 085/2021

Fabrcio Silva Seixas

Subcoordenador de Apoio Operacional da Sec. Municipal de Assistência Social
Decreto nº 257/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- 3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- 3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Para as empresas participantes de **Lote I** apresentar Alvará expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.
- Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

I – A empresa vencedora do Lote I referente aos produtos de limpeza e higiene pessoal deverão apresentar as amostras dos produtos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após solicitação para aprovação das marcas pelo setor de compras;

II – As amostras deverão ser entregue junto ao setor de compras na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, devidamente acompanhada da planilha do licitante com a indicação das marcas;

III – Caso haja reprovação da marca de algum produto a empresa deverá substituí-la por outra que atenda a demanda da administração;

IV – Os produtos deverão ser de excelente qualidade sob pena de reprovação da amostra;

V – Sendo avaliadas e aprovadas as amostras, o setor de compras emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preço;

VI – A reprovação da amostra, e, não sendo substituída por outra que atenda as exigências deste Edital, ensejará a inabilitação da empresa;

3.5 Da Garantia

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica/física xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, fornecerá os serviços objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	162	UND	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente			
10	111	UND	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.			
11	304	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.			
12	191	UND	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.			
13	460	UND	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza			
14	131	UND	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm			
15	511	UND	Cera incolor líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para: superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml..			
16	75	UND	Cera líquida vermelha ou amarela 750ml			
17	69	UND	Conjunto lixeira - coleta seletiva, medidas aproximadas: 350mm x 390 mm x900mm, plástico (capacidade 90 litros-conjunto com 04 lixeiras nas cores, verde, azul, vermelho e amarelo)			
18	10	UND	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas:73,0cmx59,0 cmx51,52 cm (altura x comprimento x largura)			
19	6645	UND	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.			
20	9138	UND	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.			
21	133	UND	Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. embalagem 2 LT			
22	80	UND	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm			
23	30	KG	Embalagem plástica, tipo saquinho 1kg			
24	32	KG	Embalagem plástica tipo saquinho 2kg			
25	24	UND	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	2869	PCT	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso líquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.			
27	2902	PCT	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.			
28	360	Pct	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade			
29	20	UND	Escova com cabo de madeira de boa qualidade tamanho M			
30	60	UND	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cmx06 cm			
31	52	PCT	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos.(500G)			
32	1002	UND	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.			
33	174	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades			
34	780	Pct	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades			
35	88	PCT	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica, tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.			
36	44	UND	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.			
37	53	UND	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, frasco de 500ml.			
38	436	UND	Limpador multiuso, frasco de 500ml, para auxiliar na limpeza diária de utensílios de cozinha, pias, banheiros, azulejos e superfícies laváveis em geral, deixando um agradável cheirinho de limpeza..			
39	127	UND	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento			
40	353	UND	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.			
41	119	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.			
42	88	UND	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

43	66	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 30 litros, de boa qualidade			
44	82	UND	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 50 litros, de boa qualidade			
45	90	CX	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.			
46	922	UND	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas			
47	913	UND	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.			
48	915	UND	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.			
49	64	UND	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.			
50	99	CX	Mascara descartável cirúrgica tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidade. Prazo validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
51	110	UND	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).			
52	139	UND	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.			
53	5160	PCT	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.			
54	8340	PCT	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 metros. Pacote com 04 unidades.			
55	2524	PCT	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 2000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose			
56	1692	UND	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte			
57	651	UND	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.			
58	119	PCT	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

59	236	UND	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.			
60	800	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.			
61	276	UND	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.			
62	413	UND	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.			
63	1934	PCT	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.			
64	5983	UND	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.			
65	2064	UND	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas			
66	542	UND	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.			
67	96	UND	Sabonete glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermatologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.			
68	1374	UND	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.			
69	1010	UND	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

70	1963	PCT	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.			
71	800	PCT	Saco plástico para lixo- 200 litros- pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, cor preta, capacidade: 200 litros.			
72	2759	PCT	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.			
73	750	PCT	Saco plástico para lixo- 60 litros- pacote 10 unidades reforçado; capacidade 60 litros			
74	273	PCT	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros			
75	730	PCT	Saco plástico para lixo- 40 litros, pacote 10 unidades reforçado; capacidade 40 litros			
76	1338	PCT	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros			
77	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
78	74	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
79	33	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
80	171	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
81	177	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
82	126	KG	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
83	180	UND	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade			
84	80	UND	Tolha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400/m2, com barras nos quatros lados, medindo 70x45 cm.			
85	246	UND	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

86	942	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.			
87	40	UND	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões: comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) . Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm			
88	58	UND	Vassoura para vasculhar de Polipropileno, grampo e madeira e com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.			
89	283	UND	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.			
90	179	UND	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE II – MATERIAL DE CANTINA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	21	UND	Abridor de Lata/Garrafa aço Inox Multi Funcional, Não enferruja.			
2	9	UND	Abridor de latas, cozinha, industrial, robusto e de fácil manuseio, para abrir latas tipo redonda, de 03 a 05 kg, fabricada em ferro fundido, com lamina de aço inox resistente, para ser instalado em mesa ou suporte adequado.			
3	11	UND	Açucareiro em plástico, com colher, capacidade aproximada 300 gramas			
4	8	UND	Bacia alumínio "M" alumínio reforçado			
5	20	UND	Bacia alumínio nº30 alumínio reforçado			
6	17	UND	Bacia alumínio nº45 alumínio reforçado			
7	18	UND	Bacia alumínio nº 66 alumínio reforçado			
8	40	UND	Bacia plástica 12 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			
9	48	UND	Bacia plástica 20 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			
10	66	UND	Bacia plástica 32 litros, confeccionado em poliproleno de alta resistência e reforçado.			
11	13	UND	Bacia plástica 80 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	24	UND	Bacia plástica 30 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado			
13	25	UND	Bacia plástica 50 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			
14	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 6,3 L			
15	6	UND	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno natural em alta resistência e reforçado, com capacidade de 50 L, medidas aproximadas de 54 cm de largura x 30 cm de altura			
16	27	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada 2,5 a 3,2L			
17	20	UND	Bacia redonda, feita totalmente aço inoxidável, indicado para uso alimentício, espessura mínima 2,5mm, acabamento escovado. Isenta de imperfeições e superfície cortantes. Capacidade aproximada, 4,7 litros			
18	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado			
19	6	UND	Bacia grande plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado, com capacidade de 30 L, largura 41 cm, altura 21 cm			
20	12	UND	Bacia grande plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado 50L			
21	29	UND	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.			
22	54	UND	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.			
23	29	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 40x27x6cm. Plástico resistente à quebra.			
24	24	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.			
25	27	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.			
26	18	UND	Bandeja inox, formato retangular, medindo: 29x42 cm, com alça e sem alça.			
27	5	UND	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.			
28	5	UND	Bandeja grande inox, formato retangular, 48cm.			
29	16	UND	Bandejão alumínio industrial reforçado			
30	98	UND	Baterias- 9v x 200 MAH alcalina recarregáveis ou não recarregável			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

31	43	UND	Caçarola "G" com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade			
32	40	UND	Caçarola "M" com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade			
33	33	UND	Caçarola "P" com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade			
34	50	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura.			
35	22	UND	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.			
36	19	UNID	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 17 litros.			
37	31	UND	caixa isopor, capacidade 07 litros			
38	43	UND	caixa isopor, capacidade 10 litros			
39	19	UND	caixa isopor, capacidade 50 litros			
40	33	UND	Caixa térmica, capacidade 12 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte			
41	16	UND	Caixa térmica, capacidade 30 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.			
42	20	UND	Caixa térmica, capacidade 50 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte			
43	15	UND	Caixa térmica, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 65x38x34cm. Peso aproximado 4,3 Kg.			
44	15	UND	Caixa térmica estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano., com alça para transporte. Dimensões aproximadas em centímetros- AxLxp: 29x32x24cm. Peso aproximado 3 Kg.			
45	21	UND	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.			
46	19	UND	Caldeirão em alumínio, nº 30, com tampa 17,5litros.			
47	17	UND	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.			
48	7	UND	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas. Capacidade 45,2 litros.			
49	13	UND	Caldeirão industrial nº 26: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.			
50	13	UND	Caldeirão industrial nº 32: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

51	11	UND	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.			
52	11	UND	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável			
53	56	UND	Caneca de plástico polipropileno, com alça, tamanho médio. Capacidade mínima de 200ml.			
54	23	UND	Canecão de alumínio, capacidade 02 litros, de boa qualidade			
55	19	UND	Caneca de metal (canecão) material alumínio com bico e alça resistente madeira. Capacidade 2,5 litros, altura 13cm e 16cm de diâmetro			
56	18	UND	Carregador da bateria- 9 v x 200 MaAH alcalina recarregável			
57	38	UND	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15litros, diâmetro 25cm, altura 34cm, cor cinza ou branca.			
58	8	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca,			
59	21	UND	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca			
60	10	UND	Chaleira em aço inox, com cabo plástico, capacidade de 03 litros			
61	186	UND	Coador grande para café: branco, aro arame, material: flanela, cabo de madeira, medindo 140mm de circunferência.			
62	129	UND	Coador pequeno: Tamanho nº 01, material flanela, branco, aro arame e cabo de madeira			
63	38	UND	Coador industrial para café com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, de boa qualidade			
64	165	UND	Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm			
65	365	UND	Colher de mesa em aço inox, comprimento mínimo de 190mm, largura mínima 43mm, altura mínima de 21 mm e peso mínimo 40 gramas			
66	2.636	UND	Colher de plástico, tipo merenda, atóxico, inodoro, insípido, cumprimento total de 164 mm, capacidade 10 ml, concha de 12 mm. De boa qualidade. Material polipropileno			
67	422	UND	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.			
68	106	Pct	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

69	44	UND	Colher grande de alumínio com cabo de 37 cm, colher 6,5x10x2cm, junção com 2 pinos em alumínio			
70	90	UND	Colher grande para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento do cabo 30 cm, capacidade 100 ml			
71	102	UND	Colher para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2mm.			
72	269	UND	Colher plástica descartável, plástico. Embalagem higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades			
73	19	UND	Colher tipo de pau oval, material madeira, tamanho médio, comprimento 60cm			
74	18	UND	Colher tipo de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.			
75	6		Colher industrial, de boa qualidade			
76	42	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 10cmx35cm, capacidade de aproximadamente 250ml..			
77	53	UND	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 16cmx53 cm, capacidade de aproximadamente 1.000ml.			
78	18	UND	Concha de alumínio industrial, com 46 cm, de boa qualidade			
79	80	CJ	Conjunto bacia plástica com 03 unidades			
80	29	CJ	Conjunto panela de alumínio, de boa qualidade, com 05 unidades			
81	22	UND	Conjunto Porta Mantimentos em alumínio 05 pçs.			
82	98	UND	Copo de alumínio, 02 litros, com alça em plástico.			
83	14	UND	Copo de alumínio, 4,5 litros, com cabo baquelite.			
84	19.680	PCT	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.			
85	2.250	UND	Copo em plástico polipropileno, para merenda, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Capacidade aproximada 300 ml na cor azul			
86	5.596	PCT	Copo descartável 50 ML: resistente, em poliestireno, cor branca, leitoso. Dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades			
87	303	UND	Copo americano em vidro, capacidade aproximada 200ml, mediadas aprox. 6X9 cm.			
88	137	UND	Copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, mediadas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro, reutilizável, liso, transparente. Pacote com 06 unidades.			
89	53	UND	Cuscuzeira em alumínio, tipo hotel, com base, nº 26, medindo 26cm de diâmetro, 25cm de altura, com tampa.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

90	13	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Painela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa			
91	19	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 18: Painela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.			
92	14	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 20: Painela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.			
93	7	UND	Cuscuzeiro alumínio nº 30: Painela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa			
94	17	UND	Cuscuzeiro Industrial: painela cuscuz, material alumínio, características adicionais 2 alças reforçadas e tampas.			
95	18	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 180 a 200 ml com buchas e parafusos para fixação			
96	17	UND	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 50 ml com buchas e parafusos para fixação			
97	49	UND	Ebulidor elétrico em inox profissional, para energia 220v.			
98	255	UND	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.			
99	52	UND	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).			
100	80	UND	Embalagem para geladinho em polietileno Incolor / Transparente. Com 100 Unidades Na Embalagem. Medidas: 24cm X 6cm. Com Solda Reforçada no Fundo.			
101	90	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 05 kg.			
102	67	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 02 kg.			
103	157	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 01 kg.			
104	144	UND	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade de 500 gramas.			
105	26	UND	Embalagem plástica transparente para álcool gel produzidas em matérias primas com polietileno, capacidade 300 ml			
106	6	UND	Escorredor plástico para arroz, em plástico medidas 24x22,4 cm			
107	11	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

108	15	UND	Escorredor de alumínio polido com abas com 24 cm, peso 340 gramas, abas em baquelite			
109	12	UND	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.			
110	17	UND	Escorredor de louça em plástico. Medidas aproximadas: 12,5cm de altura X 51cm de comprimento.			
111	13	UND	Escorredor para macarrão, em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 29 X 32,2 X 11, com alças laterais, de boa qualidade			
112	44	UND	Escorredor plástico para arroz, em material plástico, aprox. 40cm de diâmetro, e com pegadores nas laterais.			
113	3	UND	Escorredor para macarrão tipo hotel em alumínio n.º50 cm de diâmetro x20 cm de altura e capacidade de 30 litros			
114	16	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento do cabo 30cm aproximadamente			
115	42	UND	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento de 50cm aproximadamente, altura de 103mm.			
116	43	UND	Faca com lâmina inox, 20 cm de comprimento, e cabo em polipropileno, texturizado com ação antibacteriana			
117	287	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, com ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade.			
118	149	UND	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, sem ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade			
119	91	UND	Faca para cozinha: Faca inox, com cabo de madeira, nº 07 lamina aço inoxidável, tipo fio liso, espessura da lamina 5mm, comprimento lamina 160mm, comprimento cabo 110mm, material bainha exterior couro, comprimento total 30cm.			
120	21	UND	facas inox de serra para pão: medindo 30 cm			
121	410	UND	Filtro de barro para água, 03 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.			
122	17	UND	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitêrmico, com tampa e revestimento interno e externo.			
123	201	UND	Garrafa para café: Ampola de vidro, corpo em plástico, com copo multiuso, com capacidade para 1,5 litros de boa qualidade.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

124	48	UND	Garrafa térmica 05L: corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, medidas aprox.150mmx117x277mm, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.			
125	59	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.			
126	32	UND	Garrafa térmica 10L: Garrafa térmica em material plástico resistente, revestido com fibra, formato cilíndrico, com torneira			
127	6	UND	Garrafa térmica 12L: com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, de boa qualidade.			
128	7	UND	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.			
129	354	UND	Garfo mesa, 100% aço inox, liso e polido, 1,5mm de espessura, medidas aproximadas 14x2x4cm			
130	390	PCT	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades			
131	686	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.			
132	271	PCT	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.			
133	262	UND	Isqueiro com duração mínima de 3.000 chamas, seguindo os padrões ISO 9994.			
134	109	UND	Jarra de plástico com tampa e alça, capacidade de 02 litros, de boa qualidade.			
135	86	UND	Jarra de vidro, com tampa e alça, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.			
136	24	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade			
137	53	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 03 litros, de boa qualidade			
138	12	UND	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 05 litros, de boa qualidade			
139	60	UND	Jarra para água em vidro L 1,5L			
140	338	Pct	Marmitas descartáveis base (1100ml) dimensões:187x72mm. Pacotes com 100 unidades			
141	45	UND	Panela de pressão 10L em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			alça, peso aproximado de 2Kg, tamanho aprox. 28 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.			
142	47	UND	Panela de pressão 7l: em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 1,7Kg, tamanho aprox. 25 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.			
143	39	UND	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 15 litros.			
144	44	UND	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 10 litros.			
145	355	UND	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40			
146	346	UND	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.			
147	474	UND	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 1.000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose.			
148	49	UND	Peneira aro nº 20, com malha de metal (aço inoxidável), com cabo longo.			
149	34	UND	Pote para biscoito "M" vidro, com capacidade de 1 kg			
150	46	UND	Pote para biscoito "M" plástico com tampa, com capacidade de 1 kg			
151	36	UND	Pilão em alumínio fundido, Industrial, tamanho grande.			
152	722	UND	Pratos de plástico em poliestireno descartáveis, em material resistente, atóxico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades..			
153	212	UND	Pratos de vidro redondo, cor caramelo 22cm, resistente e de boa qualidade.			
154	341	UND	Pratos de vidro redondo, fundo, transparente, 3,2 x 22cm, resistente e de boa qualidade.			
155	3.094	UND	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade.			
156	180	UND	Pilha palito, 3A alcalina			
157	120	UND	pilha AA4 alcalina			
158	180	UND	Pilha C2 média alcalina			
159	60	UND	Pilha D2 grande alcalina			
160	120	UND	Pilha- tipo para termômetro digital 1,5 v			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

161	120	UND	Pilha- tipo para glicosímetro 3 v CR 2032			
162	47	UND	Tabuleiro para cozinha em alumínio reforçado, retangular, medidas aproximadas: 44cmx30cmx4,40mm, tamanho grande			
163	40	UND	Tacho grande de alumínio com tampa			
164	23	UND	Tacho médio de alumínio com tampa			
165	4.420	PCTS	Tampa para copo descartáveis de 200 ml: resistente em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades			
166	288	PCTS	Tampas descartáveis para marmitas dimensões 200x10mm. Pacotes com 100 unidades			
167	109	UND	Taça para água em vidro, capacidade 300ml, medidas aproximadas 12x06.			
168	67	UND	Tapete antiderrapante, com base em látex e superfície em poliamida. Tamanho: 40x60cm.			
169	402	UND	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.			
170	284	CX	Touca descartável em TNT para cozinha			
171	85	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho médio)			
172	106	UND	Vasilhas plásticas com tampa (tamanho grande)			
173	522	UND	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade.			
174	261	UND	Xícara para café c/pires em porcelana, que preserve a temperatura da bebida, com capacidade para 50ml.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 019/2024
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços n.º. _____
 Processo Administrativo n.º. 056/2024. Pregão Eletrônico (SRP) n.º. 019/2024. Interessadas: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.
 2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
 PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2083 – Gestão das Ações de Incentivo da APS		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
2299 – Gestão das Ações do SAMU			
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.4 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 5.5 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.7 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.8 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
 - 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
 - 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
 - 7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
 - 7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
 - 7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
 - 7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela portaria nº _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
 16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
 16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
 16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
 16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
 17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.
 Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2024.

 João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Empresa (Razão Social)
 Contratada
 Testemunhas:

 CPF:

 CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024
CONTRATO Nº XXX/2024

Contrato visando o fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
------	-----------	-------	------	-------	----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.

3.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

3.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos.

3.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

3.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2024.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico- administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 22 de agosto de 2024.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2083 – Gestão das Ações de Incentivo da APS		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
2281 – Gestão das Ações do CAPS			
2299 – Gestão das Ações do SAMU			
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2024.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa xxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023-
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

LICITAÇÃO: Contrato nº 063/2023, resultado do credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: Fabio André Barbosa Ivo, inscrita no CNPJ sob o nº 37.609.326/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos como: Anestesia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 063/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023, do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, conforme possibilidades previstas no art. 57. Inc. II da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

A Cláusula Sexta do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 27/09/2024 a 27/10/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 25 de setembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO ANDRE BARBOSA IVO
CNPJ 37.609.326/0001-20.
Fábio André Barbosa Ivo
CPF nº 951.332.085-53
Contratada

Italo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023-
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

LICITAÇÃO: Contrato nº 064/2023, resultado do credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: Souza & Castro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.296.139/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos como: Cirurgião Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 063/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023, do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, conforme possibilidades previstas no art. 57. Inc. II da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

A Cláusula Sexta do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 27/09/2024 a 27/10/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 25 de setembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA & CASTRO LTDA
CNPJ 06.296.139/0001-00.
João Paulo Ribeiro de Castro
CPF nº 033.664.716-62
Contratada

Italo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023-
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

LICITAÇÃO: Contrato nº 065/2023, resultado do credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, deflagrado do processo administrativo n.º 023/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: Arnaldo Marcio Fernandes Laranjeira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.860.252/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos como: Anestesia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 065/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023, do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, conforme possibilidades previstas no art. 57. Inc. II da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato. A Cláusula Sexta do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 27/09/2024 a 27/10/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 25 de setembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

ARNALDO MARCIO FERNANDES
LARANJEIRA
CNPJ 41.860.252/0001-78.
Arnaldo Marcio Fernandes Laranjeira
CPF nº 897.058.905-87
Contratada

Italo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023-
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

LICITAÇÃO: Contrato nº 066/2023, resultado do credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, deflagrado do processo administrativo n.º 023/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.863.229/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (USF).

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 066/2023, resultado de Inexigibilidade nº 006/2023, do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, conforme possibilidades previstas no art. 57. Inc. II da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

A Cláusula Sexta do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 27/09/2024 a 27/10/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 25 de setembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Duilho Pablo de Oliveira Leao Eireli
CNPJ 27.863.229/0001-06
Duilho Pablo de Oliveira Leão
CPF nº 013.236.855-29
Contratada

Italo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA FABIO ANDRÉ BARBOSA IVO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Fabio André Barbosa Ivo, inscrita no CNPJ sob o nº 37.609.326/0001-20, com endereço a Rua José Eduardo André de Melo, nº 192, Bairro São João, Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Fábio André Barbosa Ivo, portador da cédula de identidade nº 07.893.391-96 SSP-BA, CPF nº 951.332.085-53, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Tobias, nº 123, Bairro Centro, município de Riacho de Santana – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 063/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Anestesia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 27/09/2024, estendendo-se até 27/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 25 de setembro de 2024.

João Vítor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO ANDRE BARBOSA IVO
CNPJ 37.609.326/0001-20.
Fábio André Barbosa Ivo
CPF nº 951.332.085-53
Contratada

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOUZA & CASTRO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Souza & Castro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.296.139/0001-00, com endereço a Rua Padre Anchieta, nº 137, Bairro Vomita Mel, Município de Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Ribeiro de Castro, portador da cédula de identidade nº 5863136-48 SSP-BA, CPF nº 033.664.716-62 residente e domiciliado(a) na Rua da Integração, nº 251, Bairro São Francisco, município de Guanambi – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 064/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Cirurgião Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 27/09/2024, estendendo-se até 27/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 25 de setembro de 2024.

João Vítor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

SOUZA & CASTRO LTDA
CNPJ 06.296.139/0001-00.
João Paulo Ribeiro de Castro
CPF nº 033.664.716-62
Contratada

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ARNALDO MARCIO FERNANDES LARANJEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Arnaldo Marcio Fernandes Laranjeira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.860.252/0001-78, com endereço a Rua Duque de Caxias, nº 200, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana - Bahia, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Arnaldo Marcio Fernandes Laranjeira, portador da cédula de identidade nº 02.115.027-01 SSP-BA, CPF nº 897.058.905-87, residente e domiciliado(a) Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, Município de Riacho de Santana – Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 065/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Anestesia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 27/09/2024, estendendo-se até 27/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 25 de setembro de 2024.

João Vítor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ARNALDO MARCIO FERNANDES LARANJEIRA
CNPJ 41.860.252/0001-78.
Arnaldo Marcio Fernandes Laranjeira
CPF nº 897.058.905-87
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vítor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.863.229/0001-06, com endereço a Rua Joaquim Ribeiro Moreira, nº 109, Bairro Centro, Município de Abaíra- BA, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Duilho Pablo de Oliveira Leão, portador(a) do Registro Geral n.º 967393477 SSP-BA, CPF nº 013.236.855-29, residente e domiciliado(a) na Rua Getúlio Vargas, nº 29, Bairro Centro, município de Riacho de Santana – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 066/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023 do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do processo administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (USF).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 27/09/2024, estendendo-se até 27/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 25 de setembro de 2024.

João Vítor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Duilho Pablo de Oliveira Leao Eireli
CNPJ 27.863.229/0001-06
Duilho Pablo de Oliveira Leão
CPF nº 013.236.855-29
Contratada

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
 E-mail: etfabriacho052@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

A AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da Merenda Escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNDE, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO GLOBAL
01	330	Kg	<u>ABOBORA COMUM</u> , fresca, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.		
02	400	Kg	<u>MANDIOCA</u> , orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.		
03	440	Kg	<u>FEIJÃO CATADOR</u> , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA		
04	220	Kg	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u> , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA		
05	220	Kg	<u>CHIRINGA</u> , biscoito caseiro de polvilho, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 200g cada unidade . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA		
06	1.100	Unid.	<u>CHIMANGO</u> , caseiro, feito de tapioca, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade		



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
 E-mail: etfabriacho052@gmail.com

			(tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA		
07	1.200	Unid.	PÃO CASEIRO (sovado) , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. APRESENTAR AMOSTRA		
08	1.031	Unid.	BOLO DE FUBÁ , bolo caseiro, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 100g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. APRESENTAR AMOSTRA		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

O prazo para recebimento das cotações é até **30/09/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: etfabriacho052@gmail.com.
- Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 25 de setembro de 2024.

ADEVANILDO LOPES DA CRUZ
PRESIDENTE AECOFABA



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
 E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO I

COTACÃO DE PREÇOS

DE: AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CNPJ: 13.223.805/0001-46

Fone: (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

PARA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, a cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da Merenda Escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNDE, conforme descrição na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO GLOBAL
01	330	Kg	ABOBORA COMUM , fresca, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.		
02	400	Kg	MANDIOCA , orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.		
03	440	Kg	FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA		
04	220	Kg	FARINHA DE MANDIOCA , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA		
05	220	Kg	CHIRINGA , biscoito caseiro de polvilho, de boa qualidade, macio,		

3/4



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
 E-mail: etfabriacho052@gmail.com

			de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 200g cada unidade . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA		
06	1.100	Unid.	CHIMANGO , caseiro, feito de tapioca, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA		
07	1.200	Unid.	PÃO CASEIRO (sovado) , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. APRESENTAR AMOSTRA		
08	1.031	Unid.	BOLO DE FUBÃ , bolo caseiro, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 100g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. APRESENTAR AMOSTRA		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Forma de Pagamento: mediante empenho, em até 15 (quinze) dias, após a Autorização de Fornecimento (AF), com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo representante da Secretaria.

Riacho de Santana, ____/____/2024.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 2, DE 2024.

INTERESSADO: CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024.

ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Vistos etc.

Trata-se de recebimento e julgamento de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde endereçada a Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Requisitos para Investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (CODOC) pelos candidatos aprovados indicados no Anexo I desse ato. Por meio de expedientes registrados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, os Interessados requereram o recebimento e deferimento dos documentos para investidura no cargo de Agente Comunitário de saúde. Nomeado os membros da CODOC pelo Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, o Chefe do Poder Executivo convocou os candidatos aprovados para entrega de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde, por meio do edital n. 1, publicado no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2024. Aberto o prazo para entrega de documentos pelos interessados, a CODOC se reuniu e elegeu, por aclamação, os membros JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES e MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES para os cargos de Presidente e Secretária Executiva, respectivamente. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, o colegiado se reuniu para estabelecer roteiro de julgamento dos documentos apresentados, oportunidade em que o pleno da CODOC decidiu por um mutirão de análise das peças, de modo que todos os titulares do órgão avaliassem todos os pedidos. Detectadas inconsistências nos documentos de alguns candidatos, a CODOC promoveu, por meio da decisão administrativa n. 1, de 2024, diligência para que os candidatos saneassem o feito e corrigissem as falhas apontadas no prazo de cinco dias, a contar da publicação do ato.

É o relatório.

Passamos a decidir.

O artigo 6º da Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006 (Lei dos Agentes Comunitários de Saúde), prescreve que são requisitos para exercício da atividade de agente comunitário de saúde:

1) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo;

2) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de 40 horas;

3) ter concluído o ensino médio.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

O item 2 do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, determina, por sua vez, que são requisitos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde de Riacho de Santana:

- 1) Aprovação no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;
- 2) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- 3) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 4) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- 5) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer;
- 6) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 7) estar quite com as obrigações eleitorais;
- 8) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
- 9) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90;
- 10) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- 11) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 12) cumprir as determinações do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;
- 13) atender aos requisitos específicos para exercício do cargo de agente comunitário de saúde;
- 14) preencher os requisitos contidos no art. 6º da Lei do Agente Comunitário de Saúde.

Para verificar tais requisitos, o Chefe do Poder Executivo publicou o edital de convocação n. 1, de 2024, exigindo a apresentação dos seguintes documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde:

- 1) cópia autenticada de Carteira de Identidade do candidato aprovado;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

- 2) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral
- 3) cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio em estabelecimento de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 4) cópia autenticada de certificado de reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- 5) atestado de saúde ocupacional, emitido por médico da rede pública municipal de saúde;
- 6) cópia autenticada de requerimento de exoneração de cargo ou rescisão de emprego, caso o candidato seja ocupante de cargo público;
- 7) declaração de ausência de ocupação de cargo, emprego ou função pública;
- 8) declaração, com firma reconhecida, de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 9) 2 fotos 3X4 recentes do candidato aprovado;

10) COMPROVANTE DE RESIDENCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUE PODERÁ SER UM OU MAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO:

10.1) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;

10.2) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, em nome de conjuge, acompanhada de certidão de casamento civil emitida desde a data de publicação do edital, ou companheiro do candidato aprovado, acompanhada de declaração de união estável com firma reconhecida desde a data de publicação do edital;

10.3) cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, conforme Anexo V desse ato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do candidato aprovado;

10.4) cópia autenticada de fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel, emitida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome do candidato aprovado, conjuge, acompanhada de certidão de casamento civil, emitida desde a data de publicação do edital; companheiro, acompanhada de declaração de união estável, com firma reconhecida desde a data de

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

publicação do edital; parente consanguíneo ou por afinidade, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.5) cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, em nome de parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada, de declaração de coabitação com o concorrente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.6) cópia autenticada de contrato de locação de imóvel residencial em nome do candidato aprovado, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024; companheiro(a) ou cônjuge do candidato aprovado, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame;

10.7) cópia de Recibo de Declaração de Entrega de Imposto Territorial Rural em nome do candidato aprovado; companheiro(a) ou cônjuge, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, do terceiro com o candidato, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.8) cópia autenticada de contrato de comodato, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público n.1, de 2024, cujo comodatário seja o candidato aprovado; cônjuge ou companheiro, acompanhada de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame; ou parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

10.9) cópia autenticada de carnê de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de unidade residencial de titularidade do candidato aprovado; companheiro(a) ou cônjuge, acompanhado de certidão de casamento civil ou declaração de união estável, respectivamente, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital do certame e referente a exercício fiscal desde a data de publicação do edital; ou de parente consanguíneo ou afim, até 2º grau, em linha reta ou colateral, do candidato aprovado, acompanhada de declaração de coabitação, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou cópia de documento pessoal do declarante, caso seja ascendente ou descendente do concorrente;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

11) declaração de residência original, com firma reconhecida, emitida por dois vizinhos do mesmo logradouro do candidato aprovado, acompanhada de cópia autenticada de contrato de compra e venda de imóvel, contrato de locação ou escritura pública de imóvel do declarante, com firma reconhecida desde a data de publicação do edital, ou fatura de serviços de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone fixo em nome do declarante, emitido desde a data de publicação do edital, bem como de documento pessoal do emitente;

12) cópia autenticada de Certidão de Nascimento de filhos menores de quatorze anos do candidato aprovado, se houver;

13) número de inscrição do candidato aprovado no Programa de Integração Social e Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se houver;

14) comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do candidato aprovado, disponível em;

15) cópia autenticada do Certificado de conclusão de curso de formação de aprovados no Processo Seletivo Público n. 1, de 2024;

16) declaração original, com firma reconhecida, de bens e valores integrantes de seu patrimônio.

Os candidatos indicados no Anexo Único desse ato atenderam as prescrições do edital de convocação n. 1, de 2024, de 18 de julho de 2024, de sorte que devem ser nomeados para o cargo de agente comunitário de saúde de Riacho de Santana.

Ante o exposto, decidimos pela comprovação dos requisitos de investidura dos candidatos indicados no Anexo Único dessa decisão e orientamos o Gabinete do Prefeito a, caso essa decisão seja considerada, nomeá-los para o cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 25 de setembro de 2024.

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES
Presidente da CODOC

MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Executiva da CODOC

UILSON NELSON DA COSTA
Titular da CODOC

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO ESF ou UBS
02	Ana Luiza Rocha Matos	Estratégia de Saúde da Família Odete Maria de Jesus Distrito de Botuquara
06	Eliane Santana de Almeida	Estratégia de Saúde da Família Otacilia Dias de Jesus Povoado de Vesperina
08	Elza Ferreira de Araújo	Unidade Básica de Saúde Dr. João Batista Dias Laranjeira Centro
10	Geslanda Rodrigues da Rocha Dantas	Estratégia de Saúde da Família Ana de Jesus Castro Cambaitó
11	Italo Dourado Barbosa	Estratégia de Saúde da Família Maria Francisca Povoado de Santa Rita
15	Joaquim Neves Cardoso	Estratégia de Saúde da Família Maria Rosa de Oliveira Povoado de Laguna
16	Jocelia Almeida da Silva Pereira	Estratégia de Saúde da Família Otacilia Dias de Jesus Povoado de Vesperina
18	Maria Eleniuzza Lima Boa Sorte Rodrigues	Estratégia de Saúde da Família Elvira Fernandes Pereira - Bairro Mato Verde II
20	Vanessa Magalhães Fernandes dos Santos	Estratégia de Saúde da Família Argentina de Abreu Bairro Jardim Imperial
21	Valdinete Glória de Oliveira	Estratégia de Saúde da Família Argentina de Abreu - Bairro Jardim Imperial

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F02F-4806-010C-18AF-CBB7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F02F-4806-010C-18AF-CBB7



Hash do Documento

40f878716f2e6f0ac6e9f2744ce648424bcccc694af1a4794afee64897b22dbc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 17:54 UTC-03:00